

Processo: **2024024020** Autuação: **08/08/2024** Hora: 16:56

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.G.C.: **7556717000163**

Nº Documento: **OFICIO 09/2024** Proc. **0**

Valor: **0,00** Data Doc.: **31/07/2024**

Assunto: **REFORMA**

Sub Assunto: **UNIDADE DE SAÚDE**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Comentário: **SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.21	2024024020	08/08/2024	1
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ASSESORIA TECNICA DE ENGENHARIA SAUDE

Para: ASSESORIA TECNICA DE ENGENHARIA SAUDE

Emitido por: ANDERSON ARÃO SELESKI

Remessa referente: 953136

Despacho: ENCAMINHADO P/ PROVID. NECESSÁRIAS

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 2

Ofício 09/2024 Eng. Saúde

Luziânia, 31 de julho de 2024.

A Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Cópia ao gabinete do secretário municipal de saúde

Glenio Magrini Roque

Assunto: Reforma

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar autorização para abertura de processo de contratação de empresa de engenharia em caráter de urgência referente **A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.**

Diante da situação emergencial o pedido se justifica, pois precisamos restaurar a segurança e funcionalidade da referida UBS e a ausência da intervenção poderá acarretar riscos adicionais à estrutura devido ao período chuvoso que está se aproximando, tendo em vista que a referida edificação encontra-se interditada devido aos problemas na cobertura e consequentemente houve um esforço (peso) maior de água na laje levando a mesma a ceder 12cm aproximadamente e isso também levou a queda de parte do forro de gesso necessitando fazer um reforço estrutural. Diante o exposto, em face da interdição da unidade, da necessidade emergencial da reforma e o reestabelecimentos dos atendimentos solicitamos autorização para abrir o processo de contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforço de estrutura, cobertura, forro de gesso, aumento da vazão das águas pluviais, revisão da parte elétrica e hidrosanitárias e adequação do serviço de pintura e impermeabilização.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente.

ANDERSON ARÃO SELESKI
Assessoria Técnica de Engenharia
CREA: 21.492/D-GO

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400
(61) 3906-3606 – CNPJ: 07.556.717/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.13	2024024020	08/08/2024	2
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ASSESORIA TECNICA DE ENGENHARIA SAUDE

Para: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Emitido por: SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES

Remessa referente: 953138

Despacho: ENCAMINHO OS AUTOS PARA AUTORIZAÇÃO.
ATENCIOSAMENTE,
SUELI RODRIGUES.
MAT: 9661

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 4



Processo nº. 2024024020

Luziânia, 08 de agosto de 2024.

Despacho nº 230

Assunto: Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Luzília

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar autorização para contratação de empresa de engenharia em caráter de urgência referente **A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA**. Conforme ofício 09/2024 - Engenharia Saúde em anexo.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde para deliberações.

Atenciosamente,

NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024024020	08/08/2024	3
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Para: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Emitido por: LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO

Remessa referente: 953175

Despacho: ENCAMINHO PARA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO PARA CIENCIA.
ATENCIOSAMENTE, LARISSE NAYARA.
MAT. Nº54754

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 6



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024024020

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO: REFORMA

Luziânia-GO, 09 de agosto de 2024.

DESPACHO

De forma a dar continuidade à instrução processual, contratação de empresa de engenharia em caráter de urgência referente a reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Luzília.

Encaminhe-se os autos a Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito para ciência.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
222.1	2024024020	08/08/2024	4
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Para: SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Emitido por: MURIEL MARTINS RODRIGUES

Remessa referente: 953235

Despacho: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME DESPACHO EM ANEXO.

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 9

PPROCESSO: **2024024020**

INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

ASSUNTO: **REFORMA**

DESPACHO

Após análise do processo, estamos **CIENTE** e de **ACORDO** com a continuidade do **PROCESSO Nº 2024024020**.

SALIENTA-SE A NECESSIDADE DE APÓS OBTENÇÃO DOS ORÇAMENTOS, RETORNAR O PROCESSO PARA CIÊNCIA E NOVA DELIBERAÇÃO DESTA SECRETARIA, INFORMANDO TAMBÉM A ORIGEM DA FONTE PAGADORA.

Encaminha-se os autos para providências pertinentes.

Luziânia-GO, 09 de agosto de 2024.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Executivo Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.13	2024024020	08/08/2024	5
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Para: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Emitido por: SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES

Remessa referente: 953265

Despacho: ENCAMINHADO P/ PROVID. NECESSÁRIAS

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403**7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.21	2024024020	08/08/2024	6
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Para: ASSESORIA TECNICA DE ENGENHARIA SAUDE

Emitido por: ANDERSON ARÃO SELESKI

Remessa referente: 953273

Despacho: ENCAMINHADO P/ PROVID. NECESSÁRIAS

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403**7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 12

Ofício 12/2024 Eng. Saúde

Luziânia, 19 de agosto de 2024.

A Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Cópia ao gabinete do secretário municipal de saúde

Glenio Magrini Roque

Assunto: Reforma

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar as peças de engenharia para abertura de processo de contratação de empresa de engenharia em caráter de urgência referente **A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.**

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente.

ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149

Assinado de forma digital por ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149
Dados: 2024.08.19 12:59:44 -03'00'

ANDERSON ARÃO SELESKI
Assessoria Técnica de Engenharia
CREA: 21.492/D-GO

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/OBJETO

Devido a situação emergencial, visando restaurar a segurança e funcionalidade se faz necessário reformar a UNIDADE BÁSICA DO JARDIM LUZILIA.

A obra é de caráter de urgência e a ausência dessa intervenção poderá acarretar riscos adicionais a estrutura devido ao período chuvoso que está se aproximando, tendo em vista que a referida edificação se encontra interditada devido aos problemas na cobertura, com isso houve um esforço (peso) adicional maior na laje devido a água acumulada, levando a mesma a ceder 12cm aproximadamente, isso também levou a queda de parte do forro de gesso necessitando fazer um reforço estrutural. Diante disto e de forma a atender os munícipes de Luziânia e entorno, necessitamos de uma intervenção de urgência.

2. DESCRIÇÃO DAS HIPÓTESES PARA SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

Devido a segurança, complexidade e as especificações técnicas se faz necessário a reforma. Será necessário fazer um reforço estrutural, pois a laje cedeu em torno de 12 cm devido ao posicionamento da laje no sentido maior do vão e a problemas no telhado, com o acúmulo de água devido à problema no telhado ou calhas pode ter causado sobrecarga e degradação da laje. Outro fato que também influenciou que devido a calha ser de concreto e a laje ter cedido a mesma foi comprometida necessitando a sua troca. A pintura se deteriorou devido à exposição a condições climáticas, UV e poluição, também ao desgaste natural e principalmente excesso de água na laje a parte da pintura foi danificado necessitando a sua repintura completa, muitos pontos elétricos e portas terão que ser revisados.

3. APRESENTAR RESULTADOS

Com essas melhorias, a unidade de saúde estará apta a fornecer

atendimento adequado, reduzindo o tempo de espera, aumentando a qualidade do atendimento e com isso melhorará o atendimento aos munícipes que necessitam, de forma a suprir a demanda existente no bairro.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Contratação prevista no PACC

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Será desconsiderado preços unitários que ultrapassem o VALOR UNITÁRIO da planilha estimativa da PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA.

5.2- O demonstrativo de BDI apresentado pela contratada deverá estar em conformidade com o modelo adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, sendo composto dos mesmos itens, e calculado pela fórmula apresentada no modelo, sob pena de desclassificação.

5.3 - As composições de preços unitários deverão expressar detalhadamente os insumos para sua formação, com a discriminação dos seus coeficientes de consumo, unidades, preços unitários e totais, caso necessário a contratante solicitará uma nova planilha.

5.4 - Com as respectivas descrições, unidades e totalizações apresentadas na planilha estimativa da proponente.

5.5 – Será desconsiderada a planilha orçamentária que apresentar composição de preços unitários incompatíveis com o mercado.

5.6 - Os serviços a serem prestados são aqueles constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexa(s).

Quanto a qualificação técnica:

5.7 - Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo da área de intervenção para a estimativa de serviço foi baseado em levantamentos realizados por técnicos da prefeitura de Luziânia in loco.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução adotada foi a reforma por meio do sistema construtivo convencional por se tratar do método construtivo mais adotado e viável no aspecto econômico-financeiro no Brasil. Além de proporcionar facilidade na sua manutenção tendo em vista os insumos serem de fácil acesso no mercado.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimativo da obra é de **R\$ 100.209,41 (Cem mil, Duzentos e nove reais e quarenta e um centavos)**. E está especificado em orçamento detalhado e teve seu preço referenciado através de tabela consagrada pelos órgãos de controle estadual e federal.

- a) Tabela AGETOP - CIVIL Goiás ABR/2024 – Desonerada
- b) Tabela SINAPI Goiás ABR/2024 – Desonerada
- c) ORSE: SE ABR/2024 – Desonerada
- d) SIURB: SP JAN/2024 – Desonerada

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, encaminha-se para a Secretaria de Planejamento para fins de análise e posterior encaminhamento à Divisão de Compras e Materiais para providências cabíveis.

Luziânia, 09 Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLENIO MAGRINI ROQUE
Data: 19/08/2024 09:28:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149

Glenio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149
Dados: 2024.08.16 16:50:33 -03'00'

Anderson Arão Seleski
Engenheiro Civil – CREA 21.492/D-GO
Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Assessoria técnica de engenharia	
Responsável pela Demanda: Anderson Arão Seleski	Matrícula: 55334
E-mail: engsaude.lza@hotmail.com	Telefone: (61) 99870-1400
1. Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
2. Justificativa da necessidade da contratação Devido a situação emergencial, visando restaurar a segurança e funcionalidade se faz necessário reformar a UNIDADE BÁSICA DO JARDIM LUZILIA. A obra é de caráter de urgência e a ausência dessa intervenção poderá acarretar riscos adicionais a estrutura devido ao período chuvoso que está se aproximando, tendo em vista que a referida edificação encontra-se interditada devido aos problemas na cobertura, com isso houve um esforço (peso) adicional maior na laje devido a água acumulada, levando a mesma a ceder 12cm aproximadamente, isso também levou a queda de parte do forro de gesso necessitando fazer um reforço estrutural. Diante disto e de forma a atender os munícipes de Luziânia e entorno, necessitamos de uma intervenção de urgência.	

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Reforma da UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE E DA FAMILIA no Jarim Luzilia		Und	1

4. Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ 100.209,41 (Cem mil, dozentos e nove reais e quarenta e um centavos).

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Prazo de entrega dia 12 de Outubro de 2024.

4.2. Observações Gerais:

Grau de prioridade alto, devido a urgência no atendimento a população.

4.3. Local e horário da Entrega/Execução:

Av. 07 qd 240, Lt 03/46, Jardim Luzilia, Luziânia, Goiás.

4.5. Prazo para pagamento:

Conforme a vigência do contrato e medição de obra

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Luziânia, 02/08/2024

ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149

Assinado de forma digital por ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149
Dados: 2024.08.16 16:49:50 -03'00'

Anderson Arão Seleski – CREA 21.492/D-GO

Assessoria técnica

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência às necessidades desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.



Documento assinado digitalmente

GLENIO MAGRINI ROQUE

Data: 19/08/2024 09:28:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Glenio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

MAPA DE RISCOS**FASE DE ANÁLISE**

- (X) Fase do Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Fase do Certame Licitatório

() Fase da Gestão e Fiscalização Contratual

RISCO Nº 1

Risco: Não cumprimento das exigências descritas no termo da contratação.

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

DANO

O Serviço não foi entregue em sua totalidade em decorrência do não cumprimento das especificações técnicas.

Ação Preventiva	Responsável
Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, Identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.	Anderson Arão Seleski – CREA 21.492/D-GO – Assessoria Técnica de engenharia
Ação de Contingência	Responsável
Aplicar sanções previstas no termo de referência.	Anderson Arão Seleski – CREA 21.492/D-GO – Assessoria Técnica de engenharia

RISCO Nº 2

Risco: Descrição inadequada do objeto.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta

DANO

Não autorização de prosseguimento para contratação.

Ação Preventiva	Responsável
Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.	Anderson Arão Seleski – CREA 21.492/D-GO – Assessoria Técnica de engenharia
Ação de Contingência	Responsável
Não aprovação do termo de referência ou projeto básico.	Anderson Arão Seleski CREA 21.492/D-GO – Assessoria Técnica de engenharia

RISCO Nº 3			
Risco: Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
DANO			
Contratação por preço elevado.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar adequada pesquisa de mercado.		Departamento de Compras.	
Ação de Contingência		Responsável	
Deve o responsável negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.		Comissão de Licitação.	

RISCO Nº 4			
Risco: Impugnação do edital			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
DANO			
Atraso no procedimento licitatório.			
Ação Preventiva		Responsável	
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.		Anderson Arão Seleski – CREA 21.492/D-GO – Assessoria Técnica de engenharia	
Ação de Contingência		Responsável	
Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Anderson Arão Seleski – CREA 21.492/D-GO – Assessoria Técnica de engenharia	

RISCO Nº 5			
Risco: Ausência das obrigações das partes.			

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
DANO			
Dificuldade na fiscalização do contrato.			
Ação Preventiva		Responsável	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.		Anderson Arão Seleski – CREA 21.492/D-GO – Assessoria Técnica de engenharia	
Ação de Contingência		Responsável	
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.		Anderson Arão Seleski – CREA 21.492/D-GO – Assessoria Técnica de engenharia	

Luziânia, 02/08/2024.

ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149

Assinado de forma digital por
ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149
Dados: 2024.08.16 16:45:08 -03'00'

ANDERSON ARÃO SELESKI
Assessoria Técnica de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FORMA:

O presente memorial descritivo estabelece as orientações quanto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para reforma da Unidade Básica de Saúde e da Família do Jardim Luzilia. Conforme necessidade da administração pública do município, de maneira a atender às exigências das normas técnicas vigentes e demais órgãos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Devido a situação emergencial, visando restaurar a segurança e funcionalidade se faz necessário reformar a UNIDADE BÁSICA DO JARDIM LUZILIA.

A obra é de caráter de urgência e a ausência dessa intervenção poderá acarretar riscos adicionais a estrutura devido ao período chuvoso que está se aproximando, tendo em vista que a referida edificação encontra-se interditada devido aos problemas na cobertura, com isso houve um esforço (peso) adicional maior na laje devido a água acumulada, levando a mesma a ceder 12cm aproximadamente, isso também levou a queda de parte do forro de gesso necessitando fazer um reforço estrutural. Diante disto e de forma a atender os munícipes de Luziânia e entorno, necessitamos de uma intervenção de urgência.

3. DEVERES DA CONTRATADA:

3.1 Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência e seus Anexos de forma que, a obra deverá ser entregue em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

3.2 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua

utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.3 - Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais.

3.4 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

3.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.6 - Assumir toda a responsabilidade civil sobre levantamentos e projetos do objeto.

3.7 - Na existência de serviços não discriminados a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

3.8 - A CONTRATADA irá planejar, assessorar e controlar os serviços, visando o cumprimento dos prazos do cronograma apresentado. Não será aceito atraso na entrega devido a eventuais adversidades.

3.9 - Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes ao desenvolvimento do projeto.

3.10 - Todos os materiais produzidos durante a execução do contrato como documentos, levantamentos, apresentações, relatórios, entre outros, são de propriedade única e exclusiva da contratante.

3.11 - Todas as análises e documentos emitidos devem se basear nas normas técnicas específicas para cada situação/demanda.

3.12 – Zelar pelo sigilo inerente á execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações que eventualmente tenha acesso, empregando todos os meios necessários para tanto.

3.13 - Não utilizar o nome e/ou logomarca da Prefeitura Municipal de Luziânia em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento do contrato.

4.0- DEVERES DA CONTRATANTE:

4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

4.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela contratada fora das especificações seus anexos.

4.3- Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Luziânia.

4.4 - Fiscalizar o andamento do levantamento e projetos a serem entregues podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas nas peças técnicas.

4.5 – Solicitar o imediato afastamento de funcionário, supervisor e preposto que porventura demonstre ter atitudes inconvenientes ou incompatíveis com o exercício de suas funções.

5.0- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2 Registro ou inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –

CAU.

6.0 – VALORES E QUANTITATIVOS:

6.1 – O valor estimativo do projeto é de R\$ 100.209,41 (Cento mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos) e está especificado em planilha de especificações e teve seu preço referenciado a partir de tabela consagrada pelos órgãos de controle estadual e federal:

- a) Tabela AGETOP - CIVIL - (GO) 4/2024 Desonerada
- b) Tabela SINAPI - (GO) 4/2024 Desonerada
- c) Tabela ORSE – (SE) 4/2024 Desonerada
- d) Tabela SIURB – (SP) 1/2024 Desonerada

6.2 – O quantitativo da área de projeto para a estimativa de serviço foi baseado em levantamentos realizados por técnicos da prefeitura de Luziânia in loco.

6.3 - O valor do projeto deverá contemplar os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

7.0 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO:

7.1 - O contrato que vier a ser firmado terá vigência de 90 (NOVENTA DIAS) dias corridos.

7.2 – Quanto ao Prazo estabelecido em cronograma, será de 30 dias corridos.

8.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento de 2024 com rubrica a ser fornecida pela Divisão de Execução Orçamentária do Município e com base no PPA.

9.0 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

9.1 - O limite máximo para o valor de BDI é o adotado na planilha estimativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA.

9.3 - O demonstrativo de BDI apresentado deverá estar em conformidade com o modelo adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, sendo composto dos mesmos itens, e calculado pela fórmula apresentada no modelo.

9.4 - As composições de preços unitários deverão expressar detalhadamente os insumos para sua formação, com a discriminação dos seus coeficientes de consumo, unidades, preços unitários e totais.

9.5 - As composições de preços unitários dos serviços deverão estar em conformidade com as respectivas descrições, unidades e totalizações apresentadas na planilha estimativa da contratante.

9.6 – Planilha Orçamentária que apresentar composição de preços unitários incompatíveis com o mercado, serão desconsideradas.

9.7 - Os serviços a serem prestados são aqueles constantes da planilha orçamentária anexada.

9.8 – É de caráter OBRIGATÓRIO a contratada atender o item 5.0 deste termo, quanto a qualificação técnica.

10.0 - DO FISCAL DO CONTRATO:

A Secretaria de Saúde nomeará um servidor para função de Fiscal do Contrato para acompanhar o desenvolvimento da obra e prestar as informações que forem necessárias.

11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAL:

11.1- Caberá à contratada assegurar a garantia de qualidade dos produtos, no que envolverá atividades relativas aos controles geométricos e tecnológicos.

11.2- A Contratante se responsabilizará pela fiscalização, assim como, pelo nível de qualidade do serviço mediante inspeção de seu pessoal técnico.

11.3- A empresa responsável deverá primar pela qualidade final dos serviços, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pelo fornecimento com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

11.4- Deverão ser atendidas as normas gerais de trabalho de acordo com as Normas da ABNT e Normas de segurança do Trabalho.

Luziânia, 02 agosto de 2024.

ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149

Assinado de forma digital por
ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149
Dados: 2024.08.16 16:44:30 -03'00'

Anderson Arão Seleski
Engenheiro Civil - CREA 25885/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 DA FORMA:

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO** estabelece as orientações quanto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a reforma da Unidade Básica da Saúde e da Família no bairro Jardim Luzília, Luziânia Goiás. Conforme necessidade da administração pública do município, de maneira a atender às exigências das normas técnicas vigentes e demais órgãos públicos.

2.0 DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a reforma da Unidade Básica da Saúde e da Família no bairro Jardim Luzília, Luziânia Goiás.

Item	Bloco	Intervenção
01	Unidade Básica da Saúde e da Família no bairro Jardim Luzília	Reforma.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido a situação emergencial, visando restaurar a segurança e funcionalidade se faz necessário reformar a UNIDADE BÁSICA DO JARDIM LUZILIA. A obra é de caráter de urgência e a ausência dessa intervenção poderá acarretar riscos adicionais a estrutura devido ao período chuvoso que está se aproximando, tendo em vista que a referida edificação se encontra interditada devido aos problemas na cobertura, com isso houve um esforço (peso) adicional maior na laje devido a água acumulada, levando a mesma a ceder 12cm aproximadamente, isso também levou a queda de parte do forro de gesso

necessitando fazer um reforço estrutural. Diante disto e de forma a atender os munícipes de Luziânia e entorno, necessitamos de uma intervenção de urgência.

4.0 – GENERALIDADES:

4.1. LOCALIZAÇÃO:

Avenida 07, Qd 240, Lt 03/46, Jardim Luzília, Luziânia - Goiás.

4.2 – MUNICÍPIOS LINTROFES:

Vianópolis, Valparaíso, Cristalina, Cidade Ocidental, Novo Gama, Brasília.

4.3 - CARACTERISTICA DO EDIFÍCIO EXISTENTE



Construído pelo método convencional mais utilizado no país (Alvenaria de Vedação e Estrutura de Concreto Armado), cobertura de telha fibrocimento e estrutura metálica.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:



5.1 Administração local:

A administração local de obra envolve responsabilidades que são cruciais para garantir que a obra seja concluída com sucesso, atendendo às expectativas de qualidade, prazo, custo e segurança, para isto esta parte técnica considerou um engenheiro responsável durante toda a obra uma parte do dia e um vigia de obra noturno.

5.2 Placa de Obra Plotada em Chapa Metálica 26, afixada em cavaletes de madeira de lei (Vigotas 6x12cm) - Padrão GOINFRA:

Serviço de confecção e instalação de placa informativa seguindo os padrões estabelecidos pela GOINFRA. Essa placa é crucial para a identificação e comunicação efetiva da obra, contribuindo para a segurança e organização do local.

5.3 Mobilização de canteiro de obra:

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

5.4 Pintura látex acrílica 2 demãos com selador:

Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico (manualmente) em paredes porosas, rebocos não pintados (ou acabamentos foscos em mau estado) e em paredes com acabamento brilhante (em bom estado). Depois pintura nas paredes internas em alvenaria e divisórias de gesso acartonado, nas cores indicadas em projeto. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e



sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

5.5 Pintura texturizada c/ selador acrílico:

Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica nas paredes externas em uma demão com selador acrílico.

5.6 Pintura tinta esmalte para esquadrias de ferro com fundo anticorrosivo:

As superfícies deverão estar isentas de pó, gorduras etc. Aplicar fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica e pintura esmalte brilhante sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão. Observar um intervalo mínimo de 6 horas para aplicação do acabamento.

5.7 Emassamento acrílico 2 demãos:

Aplicar a massa acrílica em duas demãos antes da pintura, em todo o teto e paredes (inclusive divisórias de gesso acartonado) da edificação. A massa corrida PVA deve ser de primeira linha, indicado para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico, proporcionando um acabamento liso e sofisticado. É um produto de fácil aplicação, secagem rápida e excelente poder de enchimento.

5.8 Remoção de pintura antiga a látex:

Execução de um processo meticuloso para remover manualmente a pintura antiga à base de látex. Esse serviço visa preparar as superfícies para intervenções futuras, assegurando uma base limpa e uniforme.

5.9 Pintura verniz em madeira 2 demãos:

Para a aplicação do verniz deve-se verificar as condições da madeira

que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleos, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes. As esquadrias submetidas ao acabamento de verniz não devem estar sujeitas ao tempo e as peças devem ser protegidas logo após a sua colocação para não serem manchadas com outros materiais utilizados na obra. O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demãos de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se uma demão de selador para madeira, diluído conforme recomendações do fabricante e, depois de seco, lixa-se levemente a superfície, eliminando o pó. Faz-se a calafetagem dos furos existentes. Então, deve-se aplicar a primeira demão de verniz 53 diluído conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24 h e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão e depois a terceira. O acabamento deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

5.10 Pintura látex 2 demãos com selador:

Consiste na execução de selador e pintura, em duas demãos, selador e de tinta PVA látex no teto, conforme cor a ser definida pela Fiscalização Municipal. O serviço será executado conforme locais e quantitativos previstos na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária. Deverá ser utilizada escada para auxiliar na execução do serviço caso seja necessário. Antes da aplicação da pintura, deverá ser executado o lixamento manual de toda superfície dos tetos e retirada de toda poeira e aplicação de selador após isso será aplicado a pintura.

5.11 Impermeabilização de alicerce / "pé" de parede / peitoril e alvenaria de um modo geral com cimento cristalizante semi flexível - 2 demãos (específico para obras de reforma):

São desenvolvidos a partir de cimentos e aditivos químicos minerais que possuem características de pequena penetração osmótica nos capilares do concreto (ou outro material poroso), previamente saturado com água, cristalizando-se e obturando os poros do substrato. Dependendo do tipo, são utilizados contra umidade do solo, pressão hidroástica positiva ou negativa.

5.12 Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte:

A mão de obra remove cuidadosamente a pintura antiga a látex, preparando a superfície para novas aplicações.

5.13 Revisão de ponto elétrico:

Revisão de pontos elétricos conforme a composição 00629/ORSE, assegurando a integridade e eficiência do sistema elétrico.

5.14 Revisão de ponto de água:

Revisão de pontos de água conforme a composição 01204/ORSE, garantindo a adequada distribuição e funcionalidade do sistema hidrossanitário.

5.15 Revisão de ponto de esgoto:

Revisão de pontos de esgoto conforme a composição 01680/ORSE, assegurando a eficácia e conformidade com as normas aplicáveis.

5.16 Revisão de esquadria de madeira:

Revisão de esquadria de madeira conforme a composição 01797/ORSE, assegurando seu bom funcionamento e durabilidade.

5.17 Cobertura com telha ondulada de fibrocimento:

A cobertura com telha ondulada de fibrocimento combina estética e funcionalidade, direcionando águas pluviais e adicionando um visual dinâmico

à estrutura.

5.18 Calha de Chapa Galvanizada:

A calha de chapa galvanizada é um canal eficiente para águas pluviais, incorporando resistência e durabilidade em ambientes desafiadores. A galvanização é um escudo contra os elementos, garantindo eficiência ao longo do tempo.

5.19 Rufo de Chapa Galvanizada:

O rufo de chapa galvanizada protege contra infiltrações e acrescenta estética. A galvanização é uma salvaguarda contra corrosão, garantindo durabilidade e integridade.

5.20 Demolição manual de estrutura em metalon para forro de gesso com transporte até caçamba e carga:

Demolição dos forros em gesso existentes; toda a estrutura de fixação, pendurais, pinos e réguas, deverão ser retirados. As luminárias e demais elementos fixos ao forro devem ser retirados antes da demolição, colocados em caixas e entregues à Fiscalização. Evitar danos às lajes de forro ao remover os elementos nelas fixados.

5.21 Forro de gesso acartonado para áreas secas espessura de 12,5mm:

Placa de gesso para forro, de 60 x 60 cm e espessura de 12 mm (30 mm nas bordas). Fixação com arame galvanizado 18 BWG, 1,24 mm. Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, por meio de locação prévia dos pontos de fixação dos pendurais, as posições das luminárias, juntas de movimentação etc. Os serviços devem ser iniciados após a conclusão e teste dos sistemas de impermeabilização, instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao

forro também devem estar concluídos.

5.21 Instalação de Tubos de PVC, Série R, Água Pluvial, DN 100 mm:

A instalação dos tubos de PVC para água pluvial canaliza ordenadamente as águas, garantindo funcionalidade e preservação do entorno.

5.22 Destelhamento, carga e retelhamento de telha fibrocimento baseado na composição orse 4495 (referência orçamentária goinfra)):

Destelhamento e retelhamento da cobertura com telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica sem reaproveitamento. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. É proibido o lançamento em queda livre de telhas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes. Os serviços devem ser feitos por pessoas com mão-de-obra habilitada e é obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). As telhas de fibrocimento, metálicas e cerâmicas junto com as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

5.23 Raspagem e aplicação resina acrílica duas demãos:

A contratada deverá executar a raspagem, em seguida fará o polimento e posteriormente a aplicação de resina acrílica com duas demãos em todo piso de granitina existente assim o resultado será um brilho permanente, locais indicados em projeto arquitetônico.

5.24 Desmobilização do canteiro de obras - inclusive carga e descarga e a hora improdutiva do caminhão - (excluído o transporte):

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da
Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400
(61) 3906-3606 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

5.26 Limpeza final de obra - (obras civis):

Será feita toda a limpeza da obra assim que der por concluído toda a obra e houver a liberação do fiscal credenciado.

5.27 Transporte de entulho em caçamba estacionária incluso a carga manual:

As cargas e os transportes (manuais ou mecanizados) de materiais deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

5.28 Reforço estrutural na laje:

Após a contratação da empresa para a análise, estudo, laudo e ART de reforço a mesma indicou o REFORÇO ESTRUTURAL que será adotado e o orçamento, conforme determina a legislação e normas técnicas.

6.0 - NORMAS GERAIS DE TRABALHO

Deverão ser atendidas as normas gerais de trabalho de acordo com as Normas da ABNT e Normas de segurança do Trabalho.

Luziânia, 02 agosto de 2024.

ANDERSON ARAO
SELESKI:92272487149

Assinado de forma digital por ANDERSON
ARAO SELESKI:92272487149
Dados: 2024.08.16 16:49:21 -03'00'

ANDERSON ARÃO SELESKI
Eng. Civil CREA 21492/D-GO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BDI Padrão:	22,12%	 PREFEITURA LUZIÂNIA UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.
OBRA:	REFORMA UBSF JARDIM LUZILIA	DATA:	02/08/2024	
ENDEREÇO:	AVENIDA 07, QD 240, LT 03/46, JARDIM LUZÍLIA	Bancos:		
MUNICÍPIO:	LUZIÂNIA -GO	SINAPI: GO 4/2024, ORSE: SE 4/2024 SIURB: SP 1/2024, AGETOP-CIVIL: GO 4/2024 (Preço desonerado)		

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	dois mil, quatro reais e quatorze centavos					2.004,14
1.1	Composição	AGETOP-CIVIL	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20	82,07	100,20	1.641,40	2.004,14
2				SERVIÇOS PRELIMINARES	um mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos					1.092,88
2.1	Composição	AGETOP-CIVIL	021301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	1,5	383,38	468,10	575,07	702,16
2.2	Composição	AGETOP-CIVIL	030114	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	320,00	390,72	320,00	390,72
3				PINTURA	quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos					42.569,46
3.1	Composição	AGETOP-CIVIL	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	1011,94	11,86	14,48	12.001,60	14.653,90
3.2	Composição	AGETOP-CIVIL	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	554,38	12,32	15,04	6.829,96	8.339,37
3.3	Composição	AGETOP-CIVIL	261602	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO	m2	80,43	23,18	28,30	1.864,36	2.276,38
3.4	Composição	AGETOP-CIVIL	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	354,86	15,31	18,69	5.432,90	6.633,57
3.5	Composição	AGETOP-CIVIL	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	276,47	4,82	5,88	1.332,58	1.627,08
3.6	Composição	AGETOP-CIVIL	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m2	90,72	22,79	27,82	2.067,50	2.524,42
3.7	Composição	AGETOP-CIVIL	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	319,09	10,68	13,04	3.407,88	4.160,99
3.8	Composição	AGETOP-CIVIL	121105	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / "PÉ" DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	105,11	17,16	20,95	1.803,68	2.202,29
3.9	Composição	AGETOP-CIVIL	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	16,09	7,71	9,41	124,05	151,46
4				REPARO DAS INSTALAÇÕES ELETRICA E HIDROSSANITARIA	três mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos					3.096,63
4.1	Composição	AGETOP-CIVIL	080526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	4	181,46	221,56	725,84	886,25
4.2	Composição	AGETOP-CIVIL	080810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	1	82,68	100,95	82,68	100,95
4.3	Composição	AGETOP-CIVIL	080570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	4	80,65	98,47	322,60	393,89
4.4	Composição	AGETOP-CIVIL	071542	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	un	10	23,80	29,05	238,00	290,59
4.5	Composição	ORSE(A)	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	15	53,35	65,14	800,25	977,10
4.6	Composição	ORSE(A)	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	7	26,35	32,17	184,45	225,21
4.8	Composição	ORSE(A)	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5	36,47	44,52	182,35	222,64
5				PORTAS E ESQUADRIAS	dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos					2.276,72
5.1	Composição	ORSE(A)	1797	Revisão de esquadria de madeira	m2	17,01	109,62	133,84	1.864,63	2.276,72
6				COBERTURA E FORRO	dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e um centavo					19.165,01
6.1	Composição	AGETOP-CIVIL	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	85,88	43,58	53,21	3.742,65	4.569,76
6.2	Composição	AGETOP-CIVIL	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	18,62	92,01	112,34	1.713,22	2.091,84
6.3	Composição	AGETOP-CIVIL	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m2	23,89	88,23	107,72	2.107,81	2.573,64
6.4	Composição	AGETOP-CIVIL	020135	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA EM METALON PARA FORRO DE GESSO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	78,39	2,88	3,51	225,76	275,65
6.5	Composição	AGETOP-CIVIL	210498	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m2	78,39	61,23	74,76	4.799,81	5.860,57
6.7	Composição	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18	60,82	74,26	1.094,76	1.336,70
6.8	Composição	ORSE(A)	4495	Destelhamento, carga e ré-telhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m2	85,88	23,43	28,60	2.012,16	2.456,85

7				DIVERSOS	dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos					18.135,56
7.1	Composição	AGETOP-CIVIL	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m2	319,09	44,60	54,45	14.231,41	17.376,55
7.2	Composição	AGETOP-CIVIL	100320	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m2	1,44	431,69	527,09	621,63	759,01
8				SERVICOS FINAIS	três mil, vinte reais e um centavo					3.020,01
8.1	Composição	AGETOP-CIVIL	030116	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	320,00	390,72	320,00	390,72
8.2	Composição	AGETOP-CIVIL	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	376	3,71	4,52	1.394,96	1.703,24
8.3	Composição	AGETOP-CIVIL	030105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	8,21	92,38	112,79	758,43	926,05
9				REFORÇO DE ESTRUTURA	oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais					8.849,00
9.1	Insumo	ORSE	2446	Zarcão anticorrosivo	l	7,2	14,94	18,24	107,56	131,32
9.2	Insumo	ORSE	14130	Chumbador parabolt 1/2" x 7"	un	10	9,39	11,46	93,90	114,60
9.3	Insumo	SIURB	11230	CHAPAS E ACESSÓRIOS PARA ESCORAMENTO (CHAPA GROSSA NAS ESPESSURAS 1/2", 1" E 1.1/2")	Kg	75	12,34	15,06	925,50	1.129,50
9.4	Insumo	SINAPI	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75	KG	282	8,66	10,57	2.442,12	2.980,74
9.5	Insumo	ORSE	2038	Solvente para tinta esmalte sintético	l	5	25,76	31,45	128,80	157,25
9.6	Insumo	AGETOP-CIVIL	1264	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	un	5	14,46	17,65	72,30	88,25
9.7	Insumo	SINAPI	10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	5	24,45	29,85	122,25	149,25
9.8	Insumo	ORSE	14444	Macaco hidráulico tipo garrafa, carga máxima 10t, vonder ou similar	un	1	315,00	384,61	315,00	384,61
9.9	Composição	AGETOP-CIVIL	060103	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m2	78,39	19,70	24,05	1.544,28	1.885,56
9.10	Insumo	ORSE	56	Serralheiro	h	56	15,68	19,14	878,34	1.072,10
9.11	Insumo	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	52	11,91	14,54	619,32	756,08
Responsável Técnico:				ASSINATURA:					TOTAL	
Nome:		ANDERSON ARÃO SELESKI		ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149 Assinado de forma digital por ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149 Dados: 2024.08.16 16:47:45 -03'00'					Total sem BDI	82.073,49
Título:		ENGENHEIRO CIVIL							Total do BDI	18.135,92
CREA:		21.492/D-GO							Total	100.209,41

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				BDI Padrão:	22,12%	
OBRA:	REFORMA UBSF JARDIM LUZILIA				DATA:	02/08/2024	
ENDEREÇO:	AVENIDA 07, QD 240, LT 03/46, JARDIM LUZÍLIA				Bancos: SINAPI: GO 4/2024, ORSE: SE 4/2024 SIURB: SP 1/2024, AGETOP-CIVIL: GO 4/2024 (Preço desonerado)		
MUNICÍPIO:	LUZIÂNIA -GO						
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1	Composição	AGETOP-CIVIL	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20	4 semanas x 5 dias úteis x 1,0 hora /dia = 20 horas
2				SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	Composição	AGETOP-CIVIL	021301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	1,5	1,50 X 1,00 = 1,5 M2
2.2	Composição	AGETOP-CIVIL	030114	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	1 UNIDADE
3				PINTURA			
3.1	Composição	AGETOP-CIVIL	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	1.011,94	ANEXO A
3.2	Composição	AGETOP-CIVIL	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	554,38	ANEXO A
3.3	Composição	AGETOP-CIVIL	261602	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO	m2	80,43	SOMA ÁREAS DAS JANELAS DE FERRO NO QUADRO DO PROJETO.
3.4	Composição	AGETOP-CIVIL	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	354,86	35% DA PINTURA LATEX ITEM 3.1.
3.5	Composição	AGETOP-CIVIL	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	276,47	50% DA PINTURA TEXTURIZADA ITEM 3.2.
3.6	Composição	AGETOP-CIVIL(A	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m2	90,72	20 P2 = 0,90 X 2,10 = 37,80 3 P3 = 1,20 X 2,10 = 7,56 TOTAL = 45,36 2 FACES = 90,72 m2
3.7	Composição	AGETOP-CIVIL	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	319,09	Área total de teto medido em CAD.
3.8	Composição	AGETOP-CIVIL	121105	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / "PÉ" DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	105,11	PERÍMETRO MEDIDO EM CAD 95,56 X ALTURA 1,10
3.9	Composição	AGETOP-CIVIL	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	16,09	20% DAS ÁREAS DAS JANELAS DE FERRO NO QUADRO DO PROJETO.
4				REPARO DAS INSTALAÇÕES ELETRICA E HIDROSSANITARIA			
4.1	Composição	AGETOP-CIVIL	080526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	4	4 unidades levantadas in loco
4.2	Composição	AGETOP-CIVIL	080810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	1	1 unidade levantada in loco
4.3	Composição	AGETOP-CIVIL	080570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	4	4 unidades levantadas in loco
4.4	Composição	AGETOP-CIVIL	071542	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	un	10	10 unidades levantadas in loco
4.5	Composição	ORSE(A)	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	15	15 unidades levantadas in loco
4.6	Composição	ORSE(A)	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	7	7 unidades levantadas in loco
4.8	Composição	ORSE(A)	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5	5 unidades levantadas in loco
5				PORTAS E ESQUADRIAS			
5.1	Composição	ORSE(A)	1797	Revisão de esquadria de madeira	m2	17,01	0,90 x 2,10 x 9 unid
6				COBERTURA E FORRO			
6.1	Composição	AGETOP-CIVIL	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	85,88	32 unid x 2,44 x 1,10
6.2	Composição	AGETOP-CIVIL	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	18,62	18,62 x desenvolvimento de 1m

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ANEXO A

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DATA:	02/08/2024
OBRA:	REFORMA UBSF JARDIM LUZILIA	Bancos: SINAPI: GO 4/2024, ORSE: SE 4/2024 SIURB: SP 1/2024, AGETOP-CIVIL: GO 4/2024 (Preço desonerado)	
ENDEREÇO:	AVENIDA 07, QD 240, LT 03/46, JARDIM LUZÍLIA		
MUNICÍPIO:	LUZIÂNIA -GO		

PINTURA						
Ambiente	Esquadrias	Descontos totais	Perimetro	Faces (1 ou 2)	Pé Direito	Área (m2)
SALA DE ATIV.COLETIVAS	3,47	11,19	19,00	1,00	2,90	44,16
	5,20					
	2,52					
INALAÇÃO	1,43	3,32	14,12	1,00	2,90	37,87
	1,89					
SALA DE VACINAS	1,89	14,05	12,10	1,00	2,90	21,28
	12,16					
BANHEIRO 01	0,80	3,20	8,75	1,00	2,90	22,42
	2,40					
BANHEIRO 02	1,89	3,49	8,95	1,00	2,90	22,71
	1,60					
CONSUL. ODONT.	1,89	10,03	18,56	1,00	2,90	44,04
	1,89					
	6,25					
DML	1,89	3,19	6,81	1,00	2,90	16,80
	1,30					
WC FUNC. FEM	0,36	2,25	10,16	1,00	2,90	27,46
	1,89					
WC FUNC. MAS	0,36	2,25	10,04	1,00	2,90	27,11
	1,89					
SALA DE PROCEDIMENTO	2,52	14,68	12,10	1,00	2,90	20,65
	12,16					
CONSULTÓRIO 03	1,89	3,65	13,11	1,00	2,90	34,62
	1,76					
CONSULTÓRIO 02	1,43	3,32	12,73	1,00	2,90	33,85
	1,89					
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	1,89	3,32	13,50	1,00	2,90	36,07
	1,43					
WC 01	0,36	2,25	7,10	1,00	2,90	18,58
	1,89					
EXPURGO	1,89	2,67	9,40	1,00	2,90	24,83
	0,78					
ESTERILIZAÇÃO	1,89	2,67	10,94	1,00	2,90	29,30
	0,78					
SALA DE OBS.	1,89	5,19	15,15	1,00	2,90	38,99
	3,30					
BANHEIRO 03	0,36	2,25	10,89	1,00	2,90	29,59
	1,89					
CURATIVOS	1,89	14,12	12,39	1,00	2,90	22,06
	12,23					
ADM	1,76	3,65	11,60	1,00	2,90	30,23
	1,89					
COPA	2,00	3,89	11,58	1,00	2,90	29,93
	1,89					
HALL (BANHEIRO 01)	1,89	1,89	7,75	1,00	2,90	20,83
HALL (BANHEIRO 02)	1,89	1,89	7,95	1,00	2,90	21,41
	1,89					

DISP. MED	1,14	3,85	17,65	1,00	2,90	47,58
	0,82					
DEP. RESIDUOS CONTAMINADOS	2,52	2,52	5,87	1,00	2,90	14,75
DEP. DE RECICLAVEIS	2,52	2,52	5,87	1,00	2,90	14,75
DEP. DE LIXO COMUM	2,52	2,52	6,27	1,00	2,90	15,91
ENTRADA PRINCIPAL/RECEPÇÃO	8,40	22,49	21,19	1,00	2,90	39,20
	14,09					
CIRCULAÇÃO INTERNA	12,50	46,42	63,71	1,00	2,90	138,59
	12,50					
	1,89					
	1,89					
	2,52					
	1,89					
	1,89					
	1,89					
	1,89					
	1,89					
	1,89					
	1,89					
	1,89					
CIRCULAÇÃO EXTERNA/SALA DE ESPERA	12,50	38,42	42,96	1,00	2,90	86,41
	12,50					
	1,89					
	0,82					
	2,52					
	1,89					
	2,52					
	1,89					
	1,89					
PARTE EXTERNA DO PRÉDIO	0,36	74,48	88,30	1,00	3,52	237,24
	1,43					
	0,78					
	0,78					
	0,36					
	3,30					
	26,33					
	24,32					
	1,43					
	5,20					
	1,76					
	2,00					
	0,36					
	0,36					
	1,76					
	1,43					
	2,52					
JARDINS INTERNO 01	2,40	5,86	12,06	1,00	3,52	37,50
	3,46					
JARDINS INTERNO 02	12,50	12,50	7,64	1,00	3,52	15,30
JARDINS INTERNO 03	8,40	10,92	10,20	1,00	3,52	25,89
	2,52					
JARDINS INTERNO 04	12,50	13,64	6,24	1,00	3,52	8,32
	1,14					
LIXO	2,52	7,54	8,17	1,00	2,40	12,98
	2,52					

	2,50					
MURO EXTERNO	3,15	11,55	36,93	2,00	2,35	162,93
	8,40					
MURO EXTERNO FUNDO	0,00	0,00	22,68	1,00	2,35	54,21
TOTAL PINTURA INTERNA (m2):						1.011,94
TOTAL TEXTURA EXTERNA (m2):						554,38
Responsável Técnico:			ASSINATURA:			
Nome:	ANDERSON ARAO SELESKI		ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149  Assinado de forma digital por ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149 Dados: 2024.08.16 16:46:02 -03'00'			
Título:	ENGENHEIRO CIVIL					
CREA:	21.492/D-GO					

Assinado de forma digital por
ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149
Dados: 2024.08.16 16:46:02 -03'00'

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINACEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5 determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

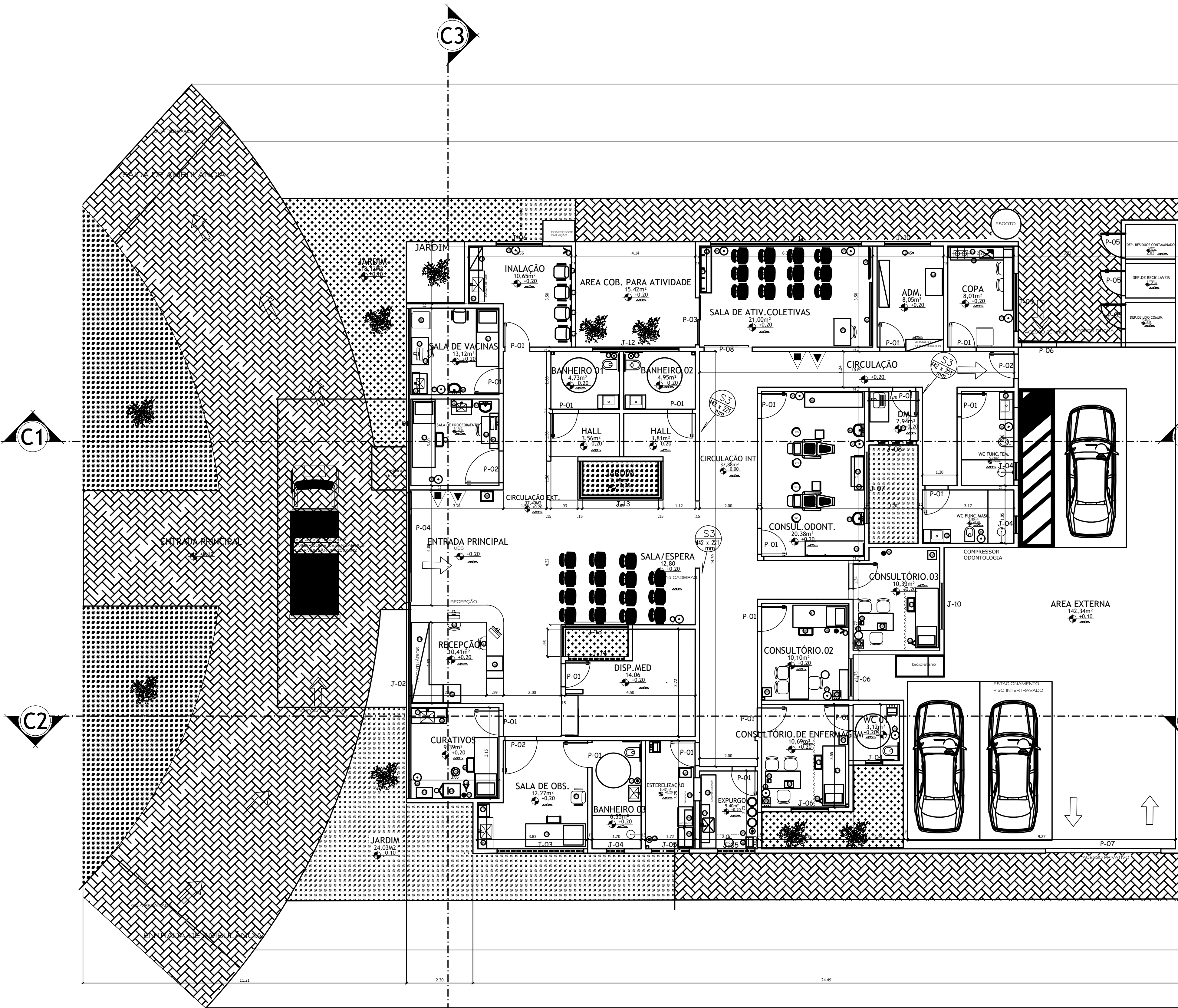
Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral, em exercício

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		BDI Padrão:	22,12%	Bancos: SINAPI: GO 4/2024, ORSE: SE 4/2024 SIURB: SP 1/2024, AGETOP-CIVIL: GO 4/2024 (Preço desonerado)	
OBRA:	REFORMA UBSF JARDIM LUZILIA					
ENDEREÇO:	AVENIDA 07, QD 240, LT 03/46, JARDIM LUZÍLIA					
MUNICÍPIO:	LUZIÂNIA -GO					
			DATA:	02/08/2024		
Item	Descrição	Total	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 2.004,14	25,00% R\$501,04	25,00% R\$501,04	25,00% R\$501,04	25,00% R\$501,04
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.092,88	100,00% R\$1.092,88	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
3	PINTURA	100,00% 42.569,46	15,00% R\$6.385,42	25,00% R\$10.642,37	35,00% R\$14.899,31	25,00% R\$10.642,37
4	REPARO DAS INSTALAÇÕES ELETRICA E HIDROSSANITARIA	100,00% 3.096,63	-	-	50,00% R\$1.548,32	50,00% R\$1.548,32
5	PORTAS E ESQUADRIAS	100,00% 2.276,72	-	-	50,00% R\$1.138,36	50,00% R\$1.138,36
6	COBERTURA E FORRO	100,00% 19.165,01	50,00% R\$9.582,51	50,00% R\$9.582,51	-	-
7	DIVERSOS	100,00% 18.135,56	-	-	30,00% R\$5.440,67	70,00% R\$12.694,89
8	SERVICOS FINAIS	100,00% 3.020,01	-	-	-	100,00% R\$3.020,01
9	REFORÇO DE ESTRUTURA	100,00% 8.849,00	100,00% R\$8.849,00	-	-	-
	Porcentagem do período	100,00%	26,36%	20,68%	23,48%	29,48%
	Total do período	R\$100.209,41	R\$26.410,84	R\$20.725,90	R\$23.527,69	R\$29.544,98
	Porcentagem acumulada		26,36%	47,04%	70,52%	100,00%
	Total acumulado		R\$26.410,84	R\$47.136,74	R\$70.664,43	R\$100.209,41
Responsável Técnico:		ASSINATURA:				
Nome:	ANDERSON ARÃO SELESKI	ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149 Assinado de forma digital por ANDERSON ARAO SELESKI:92272487149 Dados: 2024.08.16 16:48:45 -03'00'				
Título:	ENGENHEIRO CIVIL					
CREA:	21.492/D-GO					



PLANTA BAIXA
Esc. 1/100

QUADRO DE MATERIAIS

ALVENARIA EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS

TELHADO EMBUTIDO COM TELHAS DE AMIANTO CALHAS METALON; O TELHADO TEM 03 NÍVEIS .

PISO DE GRANITINA SINTÉTICA BEGE

LOUÇAS E SANITÁRIOS TODAS BRANCAS;VASO SANITARIO CONVENCIONAL COM ASSENTO E TAMPA;

BARRAS DE APOIO METÁLICAS C/ 0,80CM QUINA ARREDONDADAS PARA SANITÁRIOS;

JARDINS COM GRAMA E VEGETAÇÃO PEQUENO E MEDIO PORTE.

CALÇAMENTO EXTERNO TODO EM PISO INTERTRAVADO E GRAMA ESMERALDA.

FORRO : GESSO BLACA NA RECEPÇÃO E ESPERA, E GESSO COLA NO RESTANTE.

BANCADAS EM GRANITO PARA BANHEIROS , CONSULTÓRIOS , ESTERELIZAÇÃO, EXPURGO E SALAS , MAIS LAVATÓRIOS DE LOUÇA.

PINTURA- ACRÍLICA DUAS DEMÃOS (BCO GELO) MARCA CORAL OU METALATEX.

TANQUE LOUÇA EM PAREDE EM CHAPA DE AÇO INOX, CIFÃO DE COPO METALICO CROMADO; REGISTRO COM ACABAMENTO CROMADO; TORNEIRAS LONGA COM MESMA MARCA DOS SANITÁRIOS;

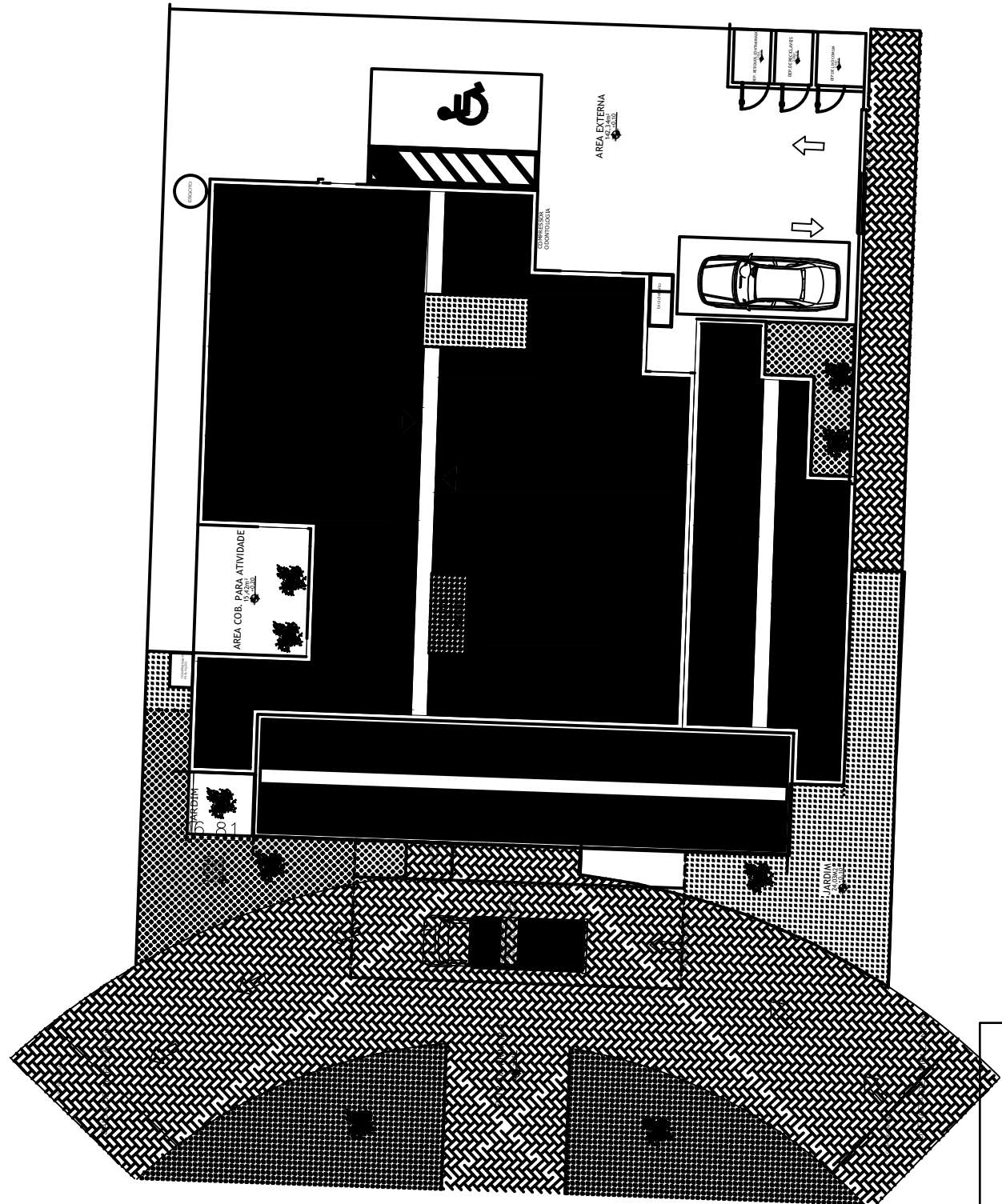
TANQUE LOUÇA EM PAREDE EM CHAPA DE AÇO INOX, CIFÃO DE COPO METALICO CROMADO; REGISTRO COM ACABAMENTO CROMADO; TORNEIRAS LONGA COM MESMA MARCA DOS SANITÁRIOS;

PINTURA- ACRÍLICA DUAS DEMÃOS (BCO GELO) MARCA CORAL OU METALATEX.

PINTURA- EMASSAMENTO ACRÍLICO PARA ELIMINAR IRREGULARIDADES

LUMINÁRIAS TUBULAR DE SOBREPOR

SITUAÇÃO
S/ Esc.



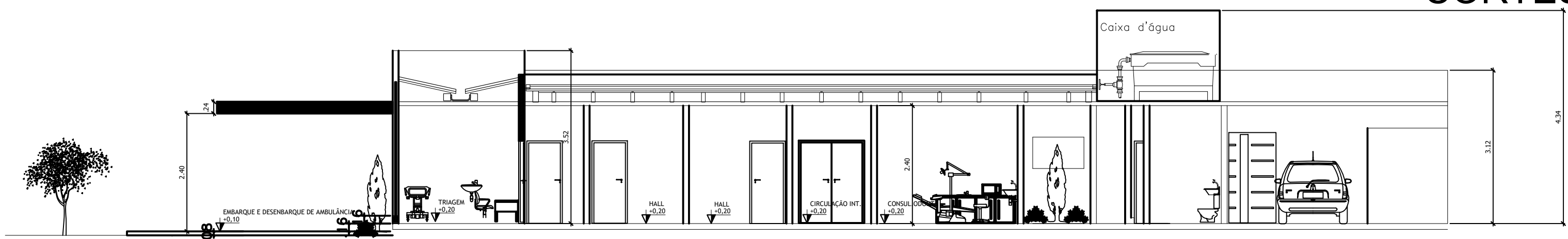
COBERTURA
Esc. 1/200

- 01 TELEVISÃO
- 02 DVD
- 03 MESAS / 1,20X0,50/ 1,75X 0,55
- 04 QUADRO BCO PAREDE
- 05 BALDE DE LIXO
- 06 IMPRESSORA
- 07 QUADRO DE AVISO NA PAREDE
- 08 CADEIRA DE RODAS
- 09 PROTETOR DE MULTIMÍDIAS
- 10 NOTEBOOK
- 11 ESTANTE C/ PRATELEIRAS
- 12 ARMÁRIO
- 13 MESA AUXILIAR
- 14 ARQUIVO
- 15 BALDE
- 16 ESCADA C DOIS DEGRAUS
- 17 ARMÁRIO VITRINE
- 18 BRAÇADEIRA PARA MEDIÇÃO
- 19 SUPORTE DE SORO
- 20 CENTRÍFUGA

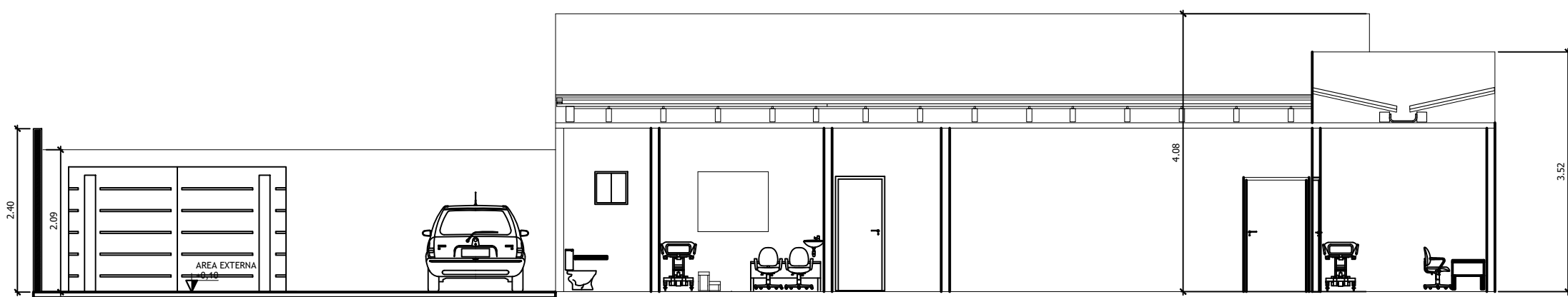
- 21 RÉGUA DE GASES
- 22 BALANÇA ADULTA
- 23 BALANÇA PEDIÁTRICA
- 24 CARRO DE CURATIVOS
- 25 FOCO DE LUZ
- 26 BANQUETA GIRATÓRIA/ MOCHO
- 27 BIOMBO OU CORTINA
- 28 AUTOCLAVE
- 29 NEGATOSCÓPIO
- 30 ARMÁRIO SUSPENSO
- 31 SELADORA
- 32 CARRINHO DE LIMPEZA
- 33 CADEIRAS
- 34 COMPUTADOR
- 35 REFRIGERADORES
- 36 LAVATÓRIOS
- 37 MACAS
- 38 BEBEDOURO
- 39 BANCADA DE INOX OU GRANITO
- 40 CONE DE DESPEJO

LEGENDA

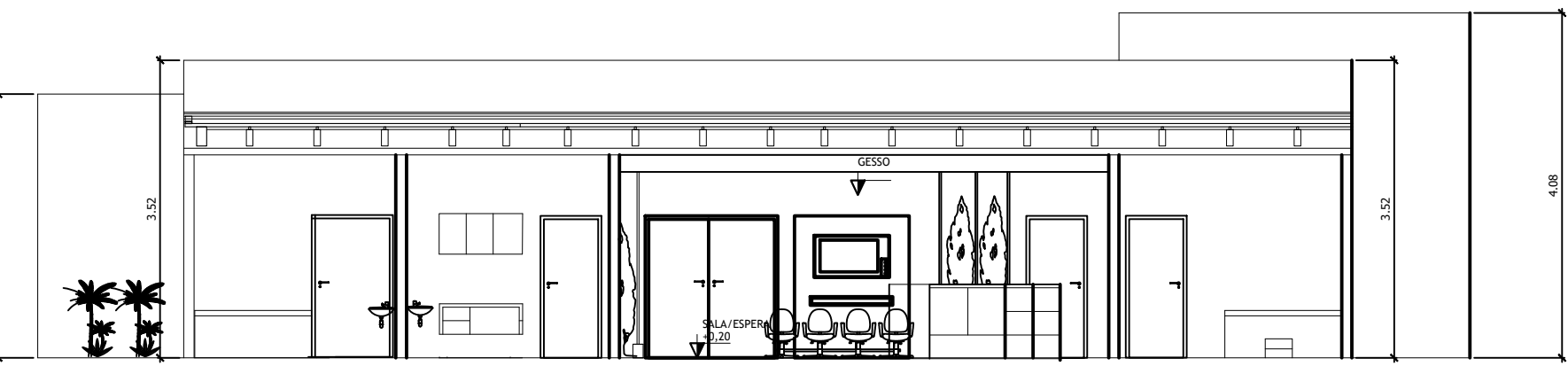
- Laje com pintura lavável
- PAREDE:
 - Pintura Acrilica Lavável
- PAREDE BANHEIRO:
 - Cerâmica tipo A PEI 5 - 30x30 cm com rejunte apóxi
- Piso cerâmico tipo A PEI 5 - 50x50 cm com rejunte apóxi
- VENTILAÇÃO
 - VE Ventilação Mecânica - Exaustor
 - VN Ventilação Natural Ambiente
 - VC Ventilação Mecânica - Ar Condicionado



C1
Esc. 1/50



C2
Esc. 1/50



C3
Esc. 1/50

CORTES

ARQUITETURA



DESC. OBRA: JARDIM LUZILIA

ENDEREÇO: AV. 07 QUADRA 240, LOTE 03/46 - Jardim Luziânia, Luziânia -

PROPRIETÁRIO: GLENIO MAGRINI ROQUE

AUTOR DO PROJETO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA

ANDERSON ARAO SELESKI - CREA 21.492/D-GO

PROPRIETÁRIO: GLENIO MAGRINI ROQUE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA

ANDERSON ARAO SELESKI: 92272487149

Autorizado de forma digital por ANDERSON ARAO SELESKI: 92272487149

Dados: 2024.08.16 16:46:57 - 03:00

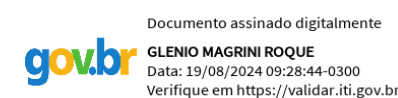
AUTOR DO PROJETO: ANDERSON ARAO SELESKI - CREA 21.492/D-GO

ANDERSON ARAO SELESKI: 92272487149

Assinado de forma digital por ANDERSON ARAO SELESKI: 92272487149

Dados: 2024.08.16 16:46:57 - 03:00

RESP. TÉCNICO: ANDERSON ARAO SELESKI - CREA 21.492/D-GO



FOLHA	PROJETO	ÁREAS:
1/1	ARQUITETÔNICO	ÁREA CONSTRUÍDA 365,42M2
DATA:	ESCALA:	DESENHO:

***LAUDO TÉCNICO PARA
REFORÇO ESTRUTURAL
UBS – JARDIM LUZILIA***

Luziânia- GO, 08 de agosto de 2024

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 3

2. HISTÓRICO 3

3. OBJETIVO 3

4. DESCRIÇÕES GERAIS 4

5. REALIZAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA 6

 5.1. Deformações 6

 5.2. Reforço estrutural 7

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 11

LAUDO TECNICO CIRCUNSTANCIADO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal De Luziânia

Local da inspeção: Avenida 07 qd 240 lote 03/46 jardim luzilia – CEP: 72800970

Assunto: Laudo de reforço de estrutura

Escopo: Estudo de laje com deformações acima do esperado

Rensponsável Técnico: Adriano Vaz Borges, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob 24.352/D-DF.

2. HISTÓRICO

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Luziânia no dia 06 de agosto de dois mil e vinte e quatro, deu-se início ao levantamento in- loco das conferências das lajes realizadas da Unidade Básica de Saúde, no endereço supracitado, com objetivo de garantir a integridade da integridade da estrutura e segurança da população da UBS..

3. OBJETIVO

Tem o presente laudo o objetivo de relatar e observar as conformidades da estrutura já executada no lote, se está, foi construído conforme as normas e analisar a possibilidade do seu aproveitamento para a retomada do uso da Unidade Básica de Saúde, caso haja um reforço a ser indicado, para a segurança da população.

Para alcançar estes objetivos, o trabalho percorreu a seguinte marcha:

- Análise dos projetos existentes (fundação, Estrutural e arquitetônico);
- Visita in loco (realização de conferências);
- Elaboração de Laudo técnico.

4. DESCRIÇÕES GERAIS

Trata-se de uma laje que teve uma aparente deformação no vão maior da laje, que ocasionou entrada de águas da chuva e consequentemente derrubou o forro de gesso da recepção.

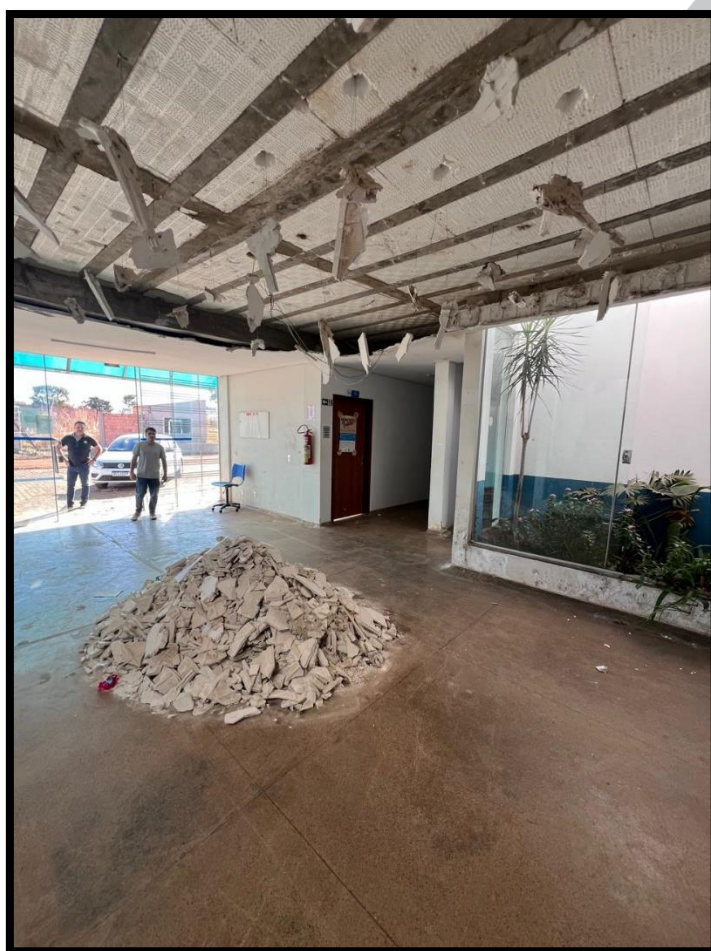


FIGURA 1- SITUAÇÃO DA ÁREA ATUALMENTE

A FIGURA 1 tirada in loco no dia 17/07/2024, apresenta a situação atual do imóvel, no dia do início das conferências, realizadas pela nossa empresa. Com o projeto em mãos fornecido pela prefeitura municipal de Luziânia, iniciou-se os serviços de conferência da estrutura, níveis e rebaixos, para em seguida realizarmos os ensaios que exigem uma fragmentação da estrutura.



Figura 2- LOCALIZAÇÃO LOCAL DA UBS (Google Maps, 2022)

Localização: <https://maps.app.goo.gl/xpfRiVyPcWjBcnWm8>



Figura 3- Retirada do forro e medição da laje

A Figura 3 apresenta o início dos trabalhos de retirada da estrutura do forro e medição da laje e recalques.

5. REALIZAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

A inspeção realizada no dia 17 de julho de 2024 no período da manhã, foram vistoriados vários itens: fissuras e deformações da laje, barriga da laje e distanciamento da estrutura da estrutura de apoio, risco de deformação e rompimento.

5.1. Deformações

Ao iniciar os serviços foi conferido inicialmente o nível da deformação da laje. No local é encontrado uma laje pré- moldada de forro tr8 com um vão de 6 metros de comprimento, A laje TR8 é um tipo de laje pré-moldada muito comum em construções no Brasil, usada por sua eficiência e facilidade de instalação. O vão máximo para uma laje TR8 pode variar dependendo de vários fatores, incluindo o tipo de carga que ela deve suportar, o tipo de estrutura que está sendo construída, e o projeto específico.

De maneira geral, a laje TR8 é projetada para vãos que costumam variar entre 3,5 a 6 metros, mas isso pode ser ajustado conforme as necessidades do projeto e as especificações do fabricante. Para determinar o vão máximo adequado para uma laje TR8 em um projeto específico, é essencial consultar as recomendações técnicas do fabricante da laje e realizar um cálculo estrutural detalhado, preferencialmente com o auxílio de um engenheiro estrutural qualificado.

A deformação máxima de uma laje pré-moldada é uma questão importante para garantir a segurança e a funcionalidade da estrutura. As normas técnicas e diretrizes geralmente determinam os limites para garantir que a deformação não comprometa a integridade estrutural e o conforto dos ocupantes.

No Brasil, a norma ABNT NBR 6118:2014, que trata do Projeto de Estruturas de Concreto, especifica limites de deformação para estruturas de concreto, incluindo lajes. Os principais limites de deformação para lajes pré-moldadas são:

1. **Deformação Máxima Instantânea:** O limite de deformação máxima para a laje, considerando as cargas imediatas, geralmente não deve exceder $1/250$ da luz do vão. Por exemplo, para um vão de 5 metros, a deformação máxima instantânea permitida seria 20 mm.
2. **Deformação Máxima a Longo Prazo:** Considerando a deformação ao longo do tempo devido ao efeito da carga permanente e a fluência do concreto, o limite pode ser mais restritivo, e a deformação pode ser ajustada para valores menores para garantir que a estrutura permaneça dentro dos padrões de conforto e segurança. A norma sugere que, no longo prazo, a deformação não deve exceder $1/500$ da luz do vão.

É importante notar que esses valores são diretrizes gerais e podem variar dependendo das condições específicas do projeto e dos materiais utilizados. A avaliação detalhada das deformações deve ser feita por um engenheiro estrutural, que considerará todos os fatores envolvidos, incluindo o tipo de carga, o dimensionamento da laje, as propriedades dos materiais e as condições ambientais.

Importante dizer que observada as informações e com as medições no local, observa-se que nossa laje chegou a uma deformação de quase 12 cm no eixo da laje, assim a estrutura está com um risco a segurança aos usuários, por esse motivo é necessário uma estrutura de reforço para apoio dessa laje, para não arriscar a segurança da população.

5.2. Reforço estrutural

O reforço estrutural de uma laje maciça com o uso de perfil metálico e macaqueamento hidráulico é uma técnica que pode ser empregada para melhorar a capacidade de carga e a estabilidade da estrutura existente. Vou explicar um pouco sobre cada método:

1. **O reforço com Perfil Metálico** O uso de perfis metálicos (como vigas ou treliças) visa aumentar a capacidade de carga e melhorar a distribuição das tensões na estrutura.

Como é feito:

- **Avaliação Estrutural:** Um engenheiro estrutural avalia a estrutura existente para determinar onde e como os perfis metálicos devem ser instalados.
- **Projeto do Reforço:** É elaborado um projeto detalhado para a instalação dos perfis metálicos, incluindo o tipo e o tamanho dos perfis e como eles serão fixados.
- **Instalação:** Os perfis metálicos são instalados na estrutura existente. Isso pode envolver a criação de suportes temporários durante a instalação e a fixação dos perfis com soldagem ou parafusamento.
- **Integração:** Após a instalação, os perfis metálicos são integrados à estrutura existente, e podem ser necessárias adaptações nas fundações ou em outros elementos estruturais.

Vantagens:

- Aumenta a capacidade de carga da laje.

- Pode ser uma solução rápida para problemas de sobrecarga.

2. Macaqueamento Hidráulico

Objetivo: O macaqueamento hidráulico é utilizado para corrigir deformações e nivelar estruturas que apresentem deslocamentos ou rachaduras.

Como é feito:

- **Análise da Deformação:** Primeiro, é feita uma avaliação da deformação ou dos problemas na laje.
- **Preparação da Estrutura:** A laje é preparada para o macaqueamento, o que pode incluir a limpeza das superfícies e a remoção de materiais soltos.
- **Instalação de Macacos Hidráulicos:** Macacos hidráulicos são colocados estrategicamente na estrutura para aplicar pressão e corrigir a deformação. Eles são ajustados gradualmente para elevar ou nivelar a laje.
- **Acompanhamento e Fixação:** O processo de macaqueamento é monitorado para garantir que a estrutura atinja a posição desejada. Após o ajuste, a estrutura é fixada e reforçada conforme necessário.

Vantagens:

- Corrige deformações e inclinações da estrutura.
- Pode ser usado para restaurar a geometria original da laje.



Figura 4- Exemplo de reforço da estrutura para descarregamento das cargas da laje

5.3. Projeto de reforço da laje da UBS

Para o problema encontrado na UBS do Jardim Marília, encontramos uma laje com deslocação de 12 cm de diferença dos pontos, uma variação completamente fora que as normas exigem, assim a proposta de reforço para garantir a segurança da laje e da UBS foi a seguinte:

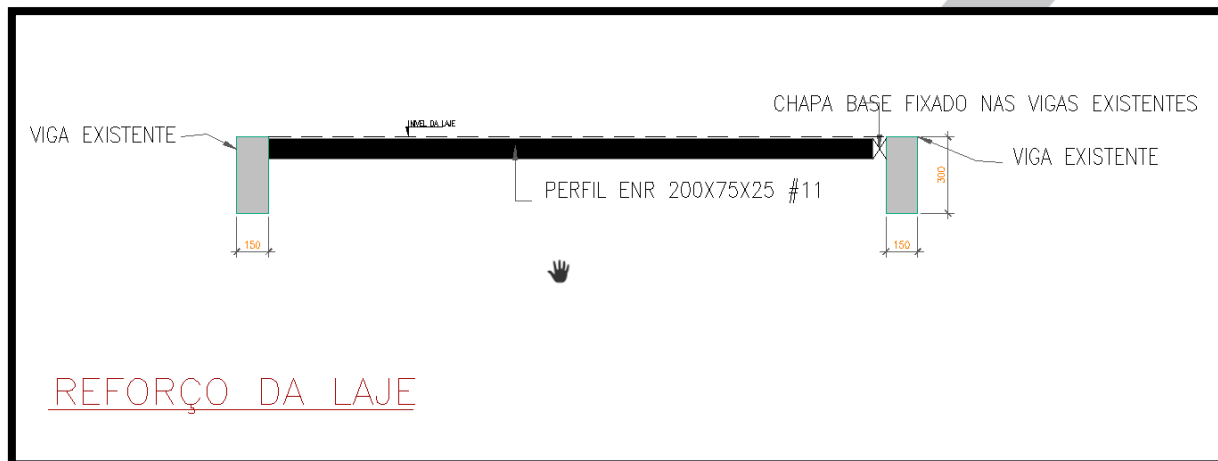


Figura 5- REFORÇO SUPORTE DA LAJE

Baseado em um reforço onde a laje será macaquiada até o nível correto, durante sua deformação existente, será colocada uma chapa base # ½ polegada com parabolts de ½ polegada nas vigas existentes, para a fixação posterior dos perfis dobrados à chapa base soldada, para a posterior retirada dos escoramentos do macaqueamento, para criação do apoio necessário da laje para garantia de sua estabilidade.



Figura 6- Volumetria do perfil no local que deve ser instalado

5.4. Cálculo materiais para utilização do reforço

ORÇAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA					
ITEM	ITEM	UNID	QNT	PREÇO	TOTAL
1	FUNDO DE ACABAMENTO CINZA	GL	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
2	PARABOLT	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
3	CHAPA 1/2# CORTADA TP 01	KG	65	R\$ 17,90	R\$ 1.163,50
4	PERFIL ENR 200X75X25 # 11	BR	4	R\$ 754,00	R\$ 3.016,00
5	THINNER 5 L	GL	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	STARRET DISCO DE CORTE FERRO	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
7	ELETRODO OK 3,25 MM	KG	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
8	LOCAÇÃO MACACO HIDRAULICO E ESCORAS	DIAS	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
	TOTAL				R\$ 5.294,50
1	MAO DE OBRA	VB	1		R\$ 3.176,70
	BDI				R\$ 2.117,80
	TOTAL SERVIÇO				R\$ 10.589,00

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após a inspeção e análise técnica realizadas na Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida 07, Jardim Luzília, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, foram identificadas deformações significativas na laje de concreto pré-moldada TR8. A deformação verificada, que alcança aproximadamente 12 cm no eixo da laje, está claramente acima dos limites aceitáveis estabelecidos pelas normas técnicas, representando um risco à segurança dos usuários da unidade.

Através das análises efetuadas, observou-se que a laje está comprometida e necessita de intervenções urgentes para garantir a segurança estrutural. Com base nas condições encontradas e na necessidade de adequar a estrutura aos padrões normativos, recomenda-se a implementação das seguintes medidas de reforço:

Macaqueamento Hidráulico: Aplicação de macacos hidráulicos para corrigir as deformações e nivelar a laje até atingir a posição desejada. Este processo deve ser cuidadosamente monitorado para garantir a restauração da geometria original da laje.

Reforço com Perfil Metálico: Instalação de perfis metálicos para suportar a carga da laje e melhorar a distribuição das tensões. Serão colocadas chapas base e parabolts nas vigas existentes, com perfis metálicos dobrados e soldados para garantir a estabilidade estrutural.

Essas medidas visam não apenas corrigir as deformações atuais, mas também assegurar que a estrutura atenda aos requisitos de segurança e funcionalidade estabelecidos pelas normas técnicas. Recomenda-se que a execução do reforço seja acompanhada de perto por um engenheiro estrutural qualificado, e que todos os trabalhos sejam realizados de acordo com o projeto.

Conclui-se que, com a implementação das intervenções propostas, a estrutura da UBS poderá ser recuperada e retornará a condições seguras para o uso contínuo, garantindo a proteção dos usuários e a integridade do edifício. É fundamental que essas ações sejam realizadas com urgência para evitar maiores riscos e garantir a segurança das operações da unidade.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia

1. **ABNT NBR 6118:2014.** *Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento*. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), 2014.
2. **ABNT NBR 8681:2003.** *Projeto e Execução de Reforço de Estruturas de Concreto*. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), 2003.
3. **ASSIS, J. C. de.** *Reforço de Estruturas de Concreto - Conceitos e Aplicações*. São Paulo: Editora Pini, 2005.
4. **FIGUEIREDO, G. S..** *Manual de Engenharia de Estruturas: Reforço e Recuperação*. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2010.
5. **GOMES, M. A..** *Concreto: Tecnologia, Projeto e Construção*. Porto Alegre: Editora Bookman, 2018.
6. **MEDEIROS, E. M..** *Estruturas de Concreto - Reforço e Recuperação*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
7. **MENDES, L..** *Manual de Reforço de Estruturas*. Brasília: Editora Livro Técnico, 2016.
8. **NASCIMENTO, A. L. do.** *Análise Estrutural e Projeto de Reforço*. Curitiba: Editora Universidade Federal do Paraná, 2014.
9. **SILVA, A. J. da.** *Construção e Reforço de Estruturas: Abordagem Prática*. São Paulo: Editora Manole, 2017.
10. **SOUZA, P. H. de.** *Aspectos da Deformação em Estruturas de Concreto*. Recife: Editora UFPE, 2015.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO**ART Obra ou serviço**
1020240229582**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás****1. Responsável Técnico(a)****ADRIANO VAZ BORGES**RNP: **0716163721**Título profissional: **Engenheiro Civil,**Registro: **24352/D-DF**Empresa contratada: **XTEC CONSTRUCAO LTDA - Registro CREA-GO: 33141****2. Dados do Contrato**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CPF/CNPJ: **07.556.717/0001-63**

Rua Artur Roriz, Nº 0

Bairro: Centro

CEP: 72800-400

Quadra: S/N Lote: 10-11

Complemento:

Cidade: Luziânia-GO

E-Mail:

Fone: (61)99870-1402

Contrato: 0034/2024

Celebrado em: 02/07/2024

Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida 07, Nº 0

Bairro: JARDIM LUZILIA

CEP: 72800-970

Quadra: 240 Lote: 03/46

Complemento: 72800010

Cidade: Luziânia-GO

Data de Início: 02/07/2024

Previsão término: 27/09/2024

Coordenadas Geográficas: -16.2513167,-47.952747

Finalidade: **Outro**Proprietário(a): **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CPF/CNPJ: **07.556.717/0001-63**

E-Mail:

Fone: (61) 99870-1402

Tipo de proprietário(a): Pessoa
Jurídica de Direito Público**Possui arrendatário ? : NÃO****4. Atividade Técnica****ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA**

LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

Quantidade

Unidade

1,00

UNIDADES

LAUDO TECNICO ESTRUTURA METALICA

1,00

UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe**NENHUMA****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Documento assinado digitalmente

**ADRIANO VAZ BORGES**

Data: 16/08/2024 13:40:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**ADRIANO VAZ BORGES - CPF: 014.969.411-36****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF/CNPJ: 07.556.717/0001-63****9. Informações**

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 99,64	Registrada em 12/08/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Numero 28320690124224768	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
--------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.13	2024024020	08/08/2024	7
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ASSESORIA TECNICA DE ENGENHARIA SAUDE

Para: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Emitido por: SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES

Remessa referente: 960321

Despacho: ENCAMINHO OS AUTOS PARA COTAÇÃO.
ATENCIOSAMENTE,
SUELI RODRIGUES
MAT: 9661

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.1	2024024020	08/08/2024	8
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Para: COMPRAS - SAÚDE

Emitido por: ANDRIELE DA COSTA NUNES

Remessa referente: 960372

Despacho: Processo devolvido para ser anexado os orçamentos, pois ao analisar o mesmo está faltando, após encaminhar para a gerência do fundo (213.7)

Att,
Andriele Nunes
mat: 54120

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.21	2024024020	08/08/2024	9
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: COMPRAS - SAÚDE

Para: ASSESORIA TECNICA DE ENGENHARIA SAUDE

Emitido por: ANDERSON ARÃO SELESKI

Remessa referente: 963979

Despacho: PROCESSO ENCAMINHADO PARA DETALHAMENTO DE FONTE.

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403**7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 66

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

- **REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM LUZÍLIA**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: MÃO DE OBRA E MATERIAL

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer água, energia elétrica e local desobstruído para a execução dos serviços.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Fornecer mão de obra adequada, transporte de pessoal, alimentação, ferramentas, equipamentos e EPI's necessários para a execução do serviço.

Fornecer serviços de Administração de obra com cotações de materiais e transparência do cronograma de execução.

Fornecer material de qualidade para execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO

30 (TRINTA) dias corridos.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serviços e quantitativos descritos conforme planilha orçamentária.

INÍCIO DOS TRABALHOS

Imediato após assinatura do contrato.

VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA

30 (Trinta) dias.

VALOR DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços contemplando mão de obra especializada, o valor será de **R\$ R\$ 98.570,26 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**

Luziânia/GO, 09 de agosto de 2024



Sr. Brunno Teixeira
Sócio Proprietário
BT@ ENGENHARIA

SERVIÇO : Execução de reforma da UBSF do Jardim Luzília

LOCAL : Avenida 07, Qd 240, Lt 03/46, Jardim Luzília . Luziânia GO



BT@
Engenharia

PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Tabelas de Referência:

GOINFRA - OBRAS CIVIS (PREÇO DESONERADO) / SINAPI (PREÇO DESONERADO) / ABRIL/2024 E SIURB: SP 1/2024.

ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	PREÇOS R\$	
						UNITÁRIO	PARCIAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	AGETOP-CIVIL	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20,00	82,07	1.641,40
					SUB-TOTAL		1.641,40
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	AGETOP-CIVIL	021301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	1,50	383,38	575,07
2.2	AGETOP-CIVIL	030114	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00	320,00	320,00
					SUB-TOTAL		895,07
3			PINTURA				
3.1	AGETOP-CIVIL	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	1.011,94	11,86	12.001,60
3.2	AGETOP-CIVIL	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	554,38	12,32	6.829,96
3.3	AGETOP-CIVIL	261602	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C. FUNDO ANTICORROSIVO	m2	80,43	23,18	1.864,36
3.4	AGETOP-CIVIL	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	354,86	15,31	5.432,90
3.5	AGETOP-CIVIL	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	276,47	4,82	1.332,58
3.6	AGETOP-CIVIL(A)	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m2	90,72	22,79	2.067,50
3.7	AGETOP-CIVIL	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	319,09	10,68	3.407,88
3.8	AGETOP-CIVIL	121105	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / "PÉ" DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXIVEL - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	105,11	17,16	1.803,68
3.9	AGETOP-CIVIL	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	16,09	7,71	124,05
					SUB-TOTAL		34.864,51
4			REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA				
4.1	AGETOP-CIVIL	080526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	4,00	181,46	725,84
4.2	AGETOP-CIVIL	080810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	1,00	82,68	82,68
4.3	AGETOP-CIVIL	080570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	4,00	80,65	322,60
4.4	AGETOP-CIVIL	071542	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	un	10	23,8	238,00
4.5	ORSE(A)	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	15,00	53,35	800,25
4.6	ORSE(A)	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	7,00	26,35	184,45
4.7	ORSE(A)	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5	36,47	182,35
					SUB-TOTAL		2.536,17
5			PORTAS E ESQUADRIAS				
5.1	ORSE(A)	1797	Revisão de esquadria de madeira	m2	17,01	109,62	1.864,63
					SUB-TOTAL		1.864,63
6			COBERTURA E FORRO				
6.1	AGETOP-CIVIL	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	85,88	43,58	3.742,65
6.2	AGETOP-CIVIL	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	18,62	92,01	1.713,22
6.3	AGETOP-CIVIL	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m2	23,89	88,23	2.107,81
6.4	AGETOP-CIVIL	020135	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA EM METALON PARA FORRO DE GESSO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	78,39	2,88	225,76
6.5	AGETOP-CIVIL	210498	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m2	78,39	61,23	4.799,81
6.6	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,00	60,82	1.094,76
6.7	ORSE(A)	4495	Destelhamento, carga e ré-telhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m2	85,88	23,43	2.012,16
					SUB-TOTAL		15.696,17
7			DIVERSOS				
7.1	AGETOP-CIVIL	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m2	319,09	44,60	14.231,41
7.2	AGETOP-CIVIL	100320	DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO	m2	1,44	431,69	621,63
					SUB-TOTAL		14.853,03
8			SERVICIOS FINAIS				
8.1	AGETOP-CIVIL	030116	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00	320,00	320,00
8.2	AGETOP-CIVIL	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	376,00	3,71	1.394,96
8.3	AGETOP-CIVIL	030105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	8,21	92,38	758,43
					SUB-TOTAL		2.473,39
9			REFORÇO DE ESTRUTURA				
9.1	ORSE	2446	Zarcão anticorrosivo	l	7,20	14,94	107,56
9.2	ORSE	14130	Chumbador parabol 1/2" x 7"	un	10,00	9,39	93,90
9.3	SIURB	11230	CHAPAS E ACESSÓRIOS PARA ESCORAMENTO (CHAPA GROSSA NAS ESPESSURAS 1/2", 1" E 1.1/2")	Kg	75,00	12,34	925,50
9.4	SINAPI	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	282,00	8,66	2.442,12
9.5	ORSE	2038	Solvente para tinta esmalte sintético	l	5,00	25,76	128,80
9.6	AGETOP-CIVIL	1264	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	un	5,00	14,46	72,30
9.7	SINAPI	10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	5,00	24,45	122,25
9.8	ORSE	14444	Macaco hidráulico tipo garrafa, carga máxima 10t, vonder ou similar	un	1,00	315,00	315,00
9.9	AGETOP-CIVIL	060103	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m2	78,39	19,70	1.544,28
9.10	ORSE	56	Serralheiro	h	56,00	15,68	878,34
9.11	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	52,00	11,91	619,32
					SUB-TOTAL		7.249,37
TOTAL.....						R\$	R\$ 82.073,49
B D I 20,10 %.....						R\$	R\$ 16.496,77
TOTAL COM BDI.....						R\$	R\$ 98.570,26

LUZIÂNIA, 09/08/2024

BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.046.928/0001-70

PROPOSTA DE SERVIÇO

Conforme análise dos projetos, orçamentos disponibilizados e vistoria in loco, segue orçamento para execução de serviços reforma e adequação para sala de exame de imagem em Luziânia-GO.

SERVIÇOS PROPOSTOS:

Conforme proposta orçamentária e projetos disponibilizados.

Prazo de execução.

45 dias corridos.

Valor da proposta.

R\$ R\$ 99.227,55 (Noventa e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Validade da proposta.

15 dias a partir do recebimento da mesma.



BETA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.916.746/0001-06

Luziânia-GO, 08 de agosto de 2024

BETA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 53.916.746/0001-06

OBRA:	UBSF DO JARDIM LUZILIA									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA - SECRETARIA DE SAUDE									
END:	AVENIDA 07, QD 240, LT 03/46, JARDIM LUZILIA									
MUNICIPIO:	LUZIANIA-GO									
REF. ORÇ:	GOINFRA - OBRAS CIVIS (PREÇO DESONERADO) / SINAPI (PREÇO DESONERADO) ABRIL /02024 E SIURB: SP 1/2024.						BDI:	20,90%	FL.	1/1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA DA UBSF DO JARDIM LUZILIA										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTALS/BDI	TOTAL C/BDI	TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								R\$ 1.641,40	R\$ 1.984,40	2,00%
1.1	250101	AGETOP-CIVIL	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20,00	R\$ 82,07	R\$ 99,22	R\$ 1.641,40	R\$ 1.984,40	2,00%
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								895,07	R\$ 1.082,15	1,09%
2.1	021301	AGETOP-CIVIL	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	1,50	R\$ 383,36	R\$ 463,51	R\$ 575,07	R\$ 695,27	0,70%
2.2	030114	AGETOP-CIVIL	A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00	R\$ 320,00	R\$ 386,88	R\$ 320,00	R\$ 386,88	0,39%
3 PINTURA								34.864,51	R\$ 42.149,65	42,48%
3.1	261000	AGETOP-CIVIL	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	1.011,94	R\$ 11,86	R\$ 14,34	R\$ 12.001,60	R\$ 14.511,22	14,62%
3.2	260601	AGETOP-CIVIL	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	554,38	R\$ 12,32	R\$ 14,89	R\$ 6.829,96	R\$ 8.254,72	8,32%
3.3	261602	AGETOP-CIVIL	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO	m2	80,43	R\$ 23,18	R\$ 28,02	R\$ 1.864,36	R\$ 2.253,65	2,27%
3.4	261304	AGETOP-CIVIL	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	354,86	R\$ 15,31	R\$ 18,51	R\$ 5.432,90	R\$ 6.568,46	6,62%
3.5	260104	AGETOP-CIVIL	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	276,47	R\$ 4,82	R\$ 5,83	R\$ 1.332,58	R\$ 1.611,82	1,62%
3.6	260901	AGETOP-CIVIL	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m2	90,72	R\$ 22,79	R\$ 27,55	R\$ 2.067,50	R\$ 2.499,34	2,52%
3.7	261302	AGETOP-CIVIL	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	319,09	R\$ 10,68	R\$ 12,91	R\$ 3.407,88	R\$ 4.119,45	4,15%
3.8	121105	AGETOP-CIVIL	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / "PÉ" DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMÃOS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	105,11	R\$ 17,16	R\$ 20,75	R\$ 1.803,68	R\$ 2.181,03	2,20%
3.9	260105	AGETOP-CIVIL	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	16,09	R\$ 7,71	R\$ 9,32	R\$ 124,05	R\$ 149,96	0,15%
4 REPARO DAS INSTALAÇÕES ELETTRICA E HIDROSSANITARIA								2.536,17	R\$ 3.066,23	3,09%
4.1	080526	AGETOP-CIVIL	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	4,00	R\$ 181,46	R\$ 219,39	R\$ 725,84	R\$ 877,56	0,88%
4.2	080810	AGETOP-CIVIL	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	1,00	R\$ 82,68	R\$ 99,96	R\$ 82,68	R\$ 99,96	0,10%
4.3	080570	AGETOP-CIVIL	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	4,00	R\$ 80,65	R\$ 97,51	R\$ 322,60	R\$ 390,04	0,39%
4.4	071542	AGETOP-CIVIL	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	un	10,00	R\$ 23,80	R\$ 28,77	R\$ 238,00	R\$ 287,70	0,29%
4.5	629	ORSE(A)	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	15,00	R\$ 53,35	R\$ 64,50	R\$ 800,25	R\$ 967,50	0,98%
4.6	1204	ORSE(A)	Revisão de ponto de água tipo 1	un	7,00	R\$ 26,35	R\$ 31,86	R\$ 184,45	R\$ 223,02	0,22%
4.7	1680	ORSE(A)	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5,00	R\$ 36,47	R\$ 44,09	R\$ 182,35	R\$ 220,45	0,22%
5 PORTAS E ESQUADRIAS								1.864,63	R\$ 2.254,34	2,27%
5.1	1797	ORSE(A)	Revisão de esquadria de madeira	m2	17,01	R\$ 109,62	R\$ 132,53	R\$ 1.864,63	R\$ 2.254,34	2,27%
6 COBERTURA E FORRO								15.696,17	R\$ 18.977,19	19,12%
6.1	160501	AGETOP-CIVIL	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	85,88	R\$ 43,58	R\$ 52,69	R\$ 3.742,65	R\$ 4.525,02	4,56%
6.2	160600	AGETOP-CIVIL	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	18,62	R\$ 92,01	R\$ 111,24	R\$ 1.713,22	R\$ 2.071,29	2,09%
6.3	160603	AGETOP-CIVIL	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m2	23,89	R\$ 88,23	R\$ 106,67	R\$ 2.107,81	R\$ 2.548,35	2,57%
6.4	020135	AGETOP-CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA EM METALON PARA FORRO DE GESSO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	78,39	R\$ 2,88	R\$ 3,48	R\$ 225,76	R\$ 272,80	0,27%
6.5	210498	AGETOP-CIVIL	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m2	78,39	R\$ 61,23	R\$ 74,03	R\$ 4.799,81	R\$ 5.803,21	5,85%
6.6	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	18,00	R\$ 60,82	R\$ 73,53	R\$ 1.094,76	R\$ 1.323,54	1,33%
6.7	4495	ORSE(A)	Destelhamento, carga e ré-telhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m2	85,88	R\$ 23,43	R\$ 28,33	R\$ 2.012,16	R\$ 2.432,98	2,45%
7 DIVERSOS								14.853,04	R\$ 17.956,88	18,10%
5.1	221104	AGETOP-CIVIL	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRILICA DUAS DEMÃOS	m2	319,09	R\$ 44,60	R\$ 53,92	R\$ 14.231,41	R\$ 17.205,33	17,34%
5.2	100320	AGETOP-CIVIL	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m2	1,44	R\$ 431,69	R\$ 521,91	R\$ 621,63	R\$ 751,55	0,76%
8 SERVICOS FINAIS								2.473,39	R\$ 2.992,09	3,02%
8.1	030116	AGETOP-CIVIL	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00	R\$ 320,00	R\$ 386,88	R\$ 320,00	R\$ 386,88	0,39%
8.2	270501	AGETOP-CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	376,00	R\$ 3,71	R\$ 4,49	R\$ 1.394,96	R\$ 1.688,24	1,70%
8.3	030105	AGETOP-CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	8,21	R\$ 92,36	R\$ 111,69	R\$ 758,43	R\$ 916,97	0,92%
9 REFORÇO DE ESTRUTURA								7.249,37	R\$ 8.764,62	8,83%
9.1	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	l	7,20	R\$ 14,94	R\$ 18,06	R\$ 107,56	R\$ 130,03	0,13%
9.2	14130	ORSE	Chumbador parabolit 1/2" x 7"	un	10,00	R\$ 9,39	R\$ 11,35	R\$ 93,90	R\$ 113,50	0,11%
9.3	11230	SIURB	CHAPAS E ACESSÓRIOS PARA ESCORAMENTO (CHAPA GROSSA NAS ESPESSURAS 1/2", 1" E 1.1/2")	Kg	75,00	R\$ 12,34	R\$ 14,92	R\$ 925,50	R\$ 1.119,00	1,13%
9.4	43083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	282,00	R\$ 8,66	R\$ 10,47	R\$ 2.442,12	R\$ 2.952,54	2,98%
9.5	2038	ORSE	Solvente para tinta esmalte sintético	l	5,00	R\$ 25,76	R\$ 31,14	R\$ 128,80	R\$ 155,70	0,16%
9.6	1264	AGETOP-CIVIL	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	un	5,00	R\$ 14,46	R\$ 17,48	R\$ 72,30	R\$ 87,40	0,09%
9.7	10999	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	5,00	R\$ 24,45	R\$ 29,56	R\$ 122,25	R\$ 147,80	0,15%
9.8	14444	ORSE	Macaco hidráulico tipo garrafa, carga máxima 10t, vonder ou similar	un	1,00	R\$ 315,00	R\$ 380,84	R\$ 315,00	R\$ 380,84	0,38%
9.9	060103	AGETOP-CIVIL	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m2	78,39	R\$ 19,70	R\$ 23,82	R\$ 1.544,28	R\$ 1.867,25	1,87%
9.10	56	ORSE	Serralheiro	h	56,00	R\$ 15,68	R\$ 18,96	R\$ 878,34	R\$ 1.061,76	1,07%
9.11	252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	52,00	R\$ 11,91	R\$ 14,40	R\$ 619,32	R\$ 748,80	0,75%
TOTAL								82.073,49	R\$ 99.227,55	100,00%
							TOTAL SEM BDI		R\$ 82.073,49	
							TOTAL BDI		R\$ 17.154,06	
							TOTAL		R\$ 99.227,55	



PROPOSTA DE SERVIÇO

Conforme análise dos projetos e visita in loco, segue orçamento para execução de reforma da UBS do Jardim Luzília em Luziânia-GO.

SERVIÇOS PROPOSTOS:

- Serviço de pintura;
- Reparos hidrossanitários;
- Revisão de esquadrias;
- Revisão em cobertura;
- Reforço estrutural em laje.

Prazo de execução.

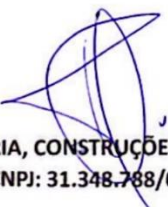
30 dias corridos.

Valor da proposta.

R\$ 99.640,65 (Noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Validade da proposta.

10 dias a partir do recebimento da mesma.


RN Engenharia, Construções
Reformas Eireli
RN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 31.348.788/0001-55

Luziânia-GO, 09 de agosto de 2024

BDI
21,40%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBJETO:
LOCAL:
BAIRRO:
MUNIC:
REF. ORÇ:

REFORMA UBSF JARDIM LUZILIA
AVENIDA 07, QD 240, LT 03/46,
JARDIM LUZILIA
LUZIANIA -GO
GOINFRA - OBRAS CIVIS (PREÇO DESONERADO) / SINAPI (PREÇO DESONERADO) / ABRIL/2024 / SIURB: SP 1/2024

CÓDIGOS	BANCO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO	PREÇO(BDI)	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
250101	AGETOP-CIVIL	1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20,00	82,07	99,63	1.641,40	1.992,74
		2.0	SERVÇOS PRELIMINARES					895,07	1.086,72
021301	AGETOP-CIVIL	2.1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	1,50	383,38	465,42	575,07	698,14
030114	AGETOP-CIVIL	2.2	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00	320,00	388,48	320,00	388,48
		3.0	PINTURA					34.864,51	42.331,82
261000	AGETOP-CIVIL	3.1	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	1.011,94	11,86	14,40	12.001,60	14.571,94
260601	AGETOP-CIVIL	3.2	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	554,38	12,32	14,96	6.829,96	8.293,52
261602	AGETOP-CIVIL	3.3	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C. FUNDO ANTICORROSIVO	m2	80,43	23,18	28,14	1.864,36	2.263,30
261304	AGETOP-CIVIL	3.4	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	354,86	15,31	18,59	5.432,90	6.596,85
260104	AGETOP-CIVIL	3.5	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	276,47	4,82	5,85	1.332,58	1.617,35
260901	AGETOP-CIVIL(A)	3.6	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m2	90,72	22,79	27,67	2.067,50	2.510,22
261302	AGETOP-CIVIL	3.7	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	319,09	10,68	12,97	3.407,88	4.138,60
121105	AGETOP-CIVIL	3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / "PE" DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMAÓS (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	105,11	17,16	20,83	1.803,68	2.189,44
260105	AGETOP-CIVIL	3.9	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m2	16,09	7,71	9,36	124,05	150,60
		4.0	REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA					2.536,17	3.078,90
080526	AGETOP-CIVIL	4.1	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	4,00	181,46	220,29	725,84	881,16
080810	AGETOP-CIVIL	4.2	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	1,00	82,68	100,37	82,68	100,37
080570	AGETOP-CIVIL	4.3	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	4,00	80,65	97,91	322,60	391,64
071542	AGETOP-CIVIL	4.4	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	un	10,00	23,80	28,89	238,00	288,90
629	ORSE(A)	4.5	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	15,00	53,35	64,77	800,25	971,55
1204	ORSE(A)	4.6	Revisão de ponto de água tipo 1	un	7,00	26,35	31,99	184,45	223,93
1680	ORSE(A)	4.7	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5,00	36,47	44,27	182,35	221,35
		5.0	PORTAS E ESQUADRIAS					1.864,63	2.263,69
1797	ORSE(A)	5.1	Revisão de esquadria de madeira	m2	17,01	109,62	133,08	1.864,63	2.263,69
		6.0	COBERTURA E FORRO					15.696,17	19.055,27
160501	AGETOP-CIVIL	6.1	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	85,88	43,58	52,91	3.742,65	4.543,91
160600	AGETOP-CIVIL	6.2	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	18,62	92,01	111,70	1.713,22	2.079,85
160603	AGETOP-CIVIL	6.3	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m2	23,89	88,23	107,11	2.107,81	2.558,86
020135	AGETOP-CIVIL	6.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA EM METALON PARA FORRO DE GESSO COM TRANSPORTE ATÉ CACAMBA E CARGA	m2	78,39	2,88	3,50	225,76	274,37
210498	AGETOP-CIVIL	6.5	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m2	78,39	61,23	74,33	4.799,81	5.826,73
89580	SINAPI	6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	18,00	60,82	73,84	1.094,76	1.329,12
4495	ORSE(A)	6.7	Destelhamento, carga e ré-telhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m2	85,88	23,43	28,44	2.012,16	2.442,43
		7.0	DIVERSOS					14.853,04	18.030,19
221104	AGETOP-CIVIL	7.1	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRILICA DUAS DEMAOS	m2	319,09	44,60	54,14	14.231,41	17.275,53
100320	AGETOP-CIVIL	7.2	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m2	1,44	431,69	524,07	621,63	754,66
		8.0	SERVICOS FINAIS					2.473,39	3.001,23
030116	AGETOP-CIVIL	8.1	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00	320,00	388,48	320,00	388,48
270501	AGETOP-CIVIL	8.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	376,00	3,71	4,50	1.394,96	1.692,00
030105	AGETOP-CIVIL	8.3	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	8,21	92,38	112,15	758,43	920,75
		9.0	REFORÇO DE ESTRUTURA					7.249,37	8.800,09
2446	ORSE	9.1	Zarcão anticorrosivo	l	7,20	14,94	18,14	107,56	130,61
14130	ORSE	9.2	Chumbador parabolt 1/2" x 7"	un	10,00	9,39	11,40	93,90	114,00
11230	SIURB	9.3	CHAPAS E ACESSÓRIOS PARA ESCORAMENTO (CHAPA GROSSA NAS ESPESSURAS 1/2", 1" E 1.1/2")	Kg	75,00	12,34	14,98	925,50	1.123,50
43083	SINAPI	9.4	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	282,00	8,66	10,51	2.442,12	2.963,82
2038	ORSE	9.5	Solvente para tinta esmalte sintético	l	5,00	25,76	31,27	128,80	156,35
1264	AGETOP-CIVIL	9.6	DISCO DE REBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (11/4" X 7")	un	5,00	14,46	17,55	72,30	87,75
10999	SINAPI	9.7	ELETRODO DEVESTADO AWS - E6013: DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	5,00	24,45	29,68	122,25	148,40
14444	ORSE	9.8	Macaco hidráulico tipo garrafa, carga máxima 10t, vender ou similar	un	1,00	315,00	382,41	315,00	382,41
060103	AGETOP-CIVIL	9.9	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m2	78,39	19,70	23,92	1.544,28	1.875,09
56	ORSE	9.10	Serralheiro	h	56,00	15,68	19,04	878,34	1.066,24
252	SINAPI	9.11	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	52,00	11,91	14,46	619,32	751,92
			TOTAL					R\$ 82.073,49	R\$ 99.640,65

Luziânia(GO), 09 de Agosto de 2024

RN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 31.348.768/0001-55

TOTAL SEM BDI	R\$ 82.073,49
TOTAL BDI	R\$ 17.567,16
TOTAL GERAL	R\$ 99.640,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.7	2024024020	08/08/2024	10
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ASSESORIA TECNICA DE ENGENHARIA SAUDE

Para: GERENCIA FMS - SAÚDE

Emitido por: MARCIA LOPES DOS REIS

Remessa referente: 964006

Despacho: À SECRETARIA EXECUTIVA,

APÓS DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
LOGO APÓS ENCAMINHAR PARA O COMPRAS 213.1.

ATENCIOSAMENTE,
MÁRCIA LOPES / MAT 53726

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 73



Secretaria Municipal de Saúde

Gerência do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.556.717/0001-63

PROCESSO: 2024024020

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO: Especificação e Detalhamento da Fonte de Recurso -
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.

DESPACHO - Depois da análise do processo, venho informar a especificação/detalhamento da fonte de recursos.

RECURSO	FONTE	LOCAL	CONTA	VALOR R\$	PORT.
FEDERAL	207008	UBS	58889X	98.570,26	1227

Luziânia, aos 22 de agosto de 2024.

MARLENE VIEIRA BRAZ GONÇALVES
Diretora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
222.1	2024024020	08/08/2024	11
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: GERENCIA FMS - SAÚDE

Para: SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Emitido por: MURIEL MARTINS RODRIGUES

Remessa referente: 964096

Despacho: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME DESPACHO EM ANEXO.

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 75

PPROCESSO: **2024024020**

INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

ASSUNTO: **REFORMA**

DESPACHO

Após análise do processo, estamos **CIENTE** e de **ACORDO** com a continuidade do **PROCESSO Nº 2024024020**.

Encaminha-se os autos para providências pertinentes.

Luziânia-GO, 22 de agosto de 2024.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Executivo Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.1	2024024020	08/08/2024	12
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Para: COMPRAS - SAÚDE

Emitido por: ANDRIELE DA COSTA NUNES

Remessa referente: 964259

Despacho: PARA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, APÓS ENCAMINHAR PARA O JURÍDICO.

ATT,
ANDRIELE NUNES
MAT: 54120

Anexo:



Secretaria Municipal de Saúde

PARÂMETRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	<u>BT @</u> <u>ENGENHARIA</u>	BETA ENGENHARIA	RN ENGENHARIA	VALOR TOTAL
1	Reforma da Unidade Básica da Saúde e da Família no bairro Jardim Luzília	1	serviço	R\$ 98.570,26	R\$ 99.227,55	R\$ 99.640,65	R\$ 98.570,26
VALOR TOTAL							R\$ 98.570,26

22 de agosto de 2024.

ANDRIELE DA COSTA NUNES
DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.046.928/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2022
NOME EMPRESARIAL BT@ PROJETO E CONSTRUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT@ ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN RORIZ	NÚMERO 948	COMPLEMENTO QUADRA14 LOTE 24A
CEP 72.801-147	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	MUNICÍPIO LUZIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNNOST@GMAIL.COM	
TELEFONE (61) 8411-8371/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **13:10:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403**7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 79

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS
CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA SOCIEDADE LIMITADA**

BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 47.046.928/0001-70

BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA, BRASILEIRO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido(a) em 10/05/1985, nº do CPF 004.501.311-06, portador da CNH nº03879593551 expedida por DETRAN-GO, residente e domiciliado na cidade de Luziânia-GO, na RUA Benjamin Roriz, nº 948, QUADRA 14, LOTE 24A, Setor Aeroporto, CEP: 72.801-147;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52205679199 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.046.928/0001-70, com sede na RUA Benjamin Roriz, nº 948, QUADRA 14, LOTE 24A, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, CEP: 72.801-147.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passará a girar sob a denominação social de BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e com nome fantasia de: BT@ ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondendo a um aumento R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País. O capital social passa a ser dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. Em face da alteração ocorrida, ficou assim distribuído o Capital Social:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA	400.000	400.000,00	100%
Total	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. Para tanto, nesta mesma data, em ato contínuo, **transcreve-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.**

CONTRATO SOCIAL
BT@ PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 47.046.928/0001-70

BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA, BRASILEIRO , casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido(a) em 10/05/1985, nº do CPF 004.501.311-06, portador da CNH nº03879593551 expedida por DETRAN-GO, residente e domiciliado na cidade de Luziânia-GO, na RUA Benjamin Roriz, nº 948, QUADRA 14,LOTE 24A, Setor Aeroporto, CEP: 72.801-147;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada BT@ PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52205679199 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.046.928/0001-70, com sede na RUA Benjamin Roriz, nº 948, QUADRA 14,LOTE 24A, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, CEP: 72.801-147.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade é limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade gira sob a denominação social de BT@ PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA e com nome fantasia de: BT@ ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem como objeto social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade tem sua sede instalada na RUA Benjamin Roriz, nº 948, QUADRA 14,LOTE 24A, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, CEP: 72.801-147.

Parágrafo Único - Podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade tem o capital social de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo sócio em moeda corrente do País e fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA	400.000	400.000,00	100%
Total	400.000	400.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se que iniciou suas atividades em 06/07/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA- A Administração da sociedade cabe ao sócio BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e qualquer operação financeira e bancária.

Parágrafo Único— O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA- O sócio tem direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, a qual será levada a débito da conta de “Despesas Gerais” da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O signatário deste instrumento, na qualidade de administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da cidade de Luziânia-GO, a serem discutidas quaisquer divergências sociais que se verificarem entre os sócios.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de “Alteração Contratual”, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Luziânia-GO, 04 de julho de 2024.

BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT@ PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00450131106	BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 84



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2024 09:44 SOB Nº 20242314651.
PROTOCOLO: 242314651 DE 04/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409500154. CNPJ DA SEDE: 47046928000170.
NIRE: 52205679199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2024.
BT\@ PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2246940888

NOME
BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4512615 DGPC GO

CPF
004.501.311-06

DATA NASCIMENTO
10/05/1985

FELIACAO
JOAO SILVIO TEIXEIRA

NEUSA MARIA DOS SANTOS
TEIXEIRA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03879593551

VALIDADE
15/09/2031

1ª HABILITACAO
05/07/2006

OBSERVACAO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSAO
20/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Marcos Roberto Silva - Presidente da DETRAN-GO

15555993747
GO152151788

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2246940888

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.046.928/0001-70
Razão Social: BTA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R BENJAMIN RORIZ 948 / SETOR AEROPORTO / LUZIANIA / GO / 72801-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081803165848904146

Informação obtida em 22/08/2024 16:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 552803

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA** CCP: **10178161**
CPF/CNPJ: **47.046.928/0001-70**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **2000006511**
ENDEREÇO: **RUA BENJAMIM RORIZ Qd. 14 Lt.24A, SETOR AEROPORTO, LUZIANIA / GO, CEP 72801147**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, SEXTA-FEIRA 26 JULHO DE 2024.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: **Domingo 25 Agosto de 2024.**
EMITIDA: **Sexta-feira 26 Julho de 2024 às 08:27:37**
Código de Validação: **11785552803**

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45978825

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BT@ PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ
47.046.928/0001-70

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.468.333.742

EMITIDA VIA INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.046.928/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:43 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **E871.1DFF.2100.B314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.046.928/0001-70
Certidão nº: 51247422/2024
Expedição: 23/07/2024, às 16:00:41
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT@ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.046.928/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BT@ PROJETO E CONSTRUCOES LTDA
47.046.928/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.6F4Y.W20T.PHRE.T2EM.H7EL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.8	2024024020	08/08/2024	13
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: COMPRAS - SAÚDE

Para: ORCAMENTO - SAÚDE

Emitido por: ROMILDA MOREIRA DA SILVA

Remessa referente: 964269

Despacho: encaminhando os autos para análise e parecer

att,
Romilda M. S. Fonseca
Mat.: 009252

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 92



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 2024024020

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que a estimativa de preços constantes no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no **PPA, LDO e LOA** do município, atendendo ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro, ainda, a previsão de saldo orçamentário para custear a referida despesa, autorizada, pela Lei nº **4613** de 20 de dezembro de 2023.

(CONTA: 58889X) UBS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2024.0301.10.301.0127.1364 – Investimento a Atenção Básica de Saúde
FONTE DE RECURSO	207008
DOTAÇÃO COMPACTADA	2024.1177
NATUREZA DA DESPESA	4490.51.00 – Obras e Instalações

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e deliberações.

Luziânia-Go., aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Fernanda Mendonça Braga de Araújo
Orçamento - Saúde
Coordenadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.11	2024024020	08/08/2024	14
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ORCAMENTO - SAÚDE

Para: JURIDICO - SAÚDE

Emitido por: LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA

Remessa referente: 964272

Despacho: Com o parecer jurídico, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.
Atenciosamente,
Leopoldo José de Mendonça Braga
OAB/GO n. 28.045

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 94

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 2024024020

I- Relatório

Trata-se de parecer jurídico relativo as orientações e diretrizes elementares para dispensa de licitação quando da realização de despesas de pequena monta, inseridas no limite previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, foram os autos instruídos com o ofício n. 09/2024-Eng. Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada para realizar serviços referentes a reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Luzília, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário de Saúde manifestou-se pela continuidade da instrução processual, sendo no mesmo sentido a manifestação do Secretário Executivo.

Ato contínuo foram anexados o ETP – Estudo Técnico Preliminar, DFD- Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Riscos, Termo de Referência, planilha orçamentária, memória de cálculo, acórdão 2622/2013 do TCMGO-Tribunal de Contas dos Municípios Goianos, pesquisas de preços, cronograma financeiro, projeto, parâmetro de preços, informações sobre fonte de recursos e disponibilidade orçamentária.

Foram anexadas as documentações das empresas com propostas de menor valor, documentos do sócio e certidões fiscais de praxe.

Necessário que seja anexada a Portaria do Fiscal da contratação
É o breve relatório.

II- Da Fundamentação

Preliminarmente, imperioso destacar que este parecer cinge-se apenas aos aspectos jurídicos, afastando-se dos requisitos de conveniência e oportunidade atribuídos ao Gestor.

Dito isso, passamos ao mérito.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, preceitua a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório nas contratações feitas pela Administração Pública, assim a Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (negritamos)

Nesse sentido, como se vê, nos casos previstos na legislação infraconstitucional é possível que o Poder Público realize contratações por intermédio de procedimento próprio.

Assim, a presente contratação tem regulamento na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 202 e suas alterações posteriores, especificamente em seu art. 75, I, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;** (negritamos)
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Destarte, sob a análise do valor da contratação, verificamos, conforme o parâmetro de preços, que se encontra dentro dos limites da lei.

Note-se apenas, na aferição do valor, a necessidade do Agente Público responsável verificar os limites impostos pelo § 1º, I e II do artigo 75 da Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ademais disso, é imperiosa a necessidade do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a fim de permitir a regular instrução processual, com se segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

E ainda, insta salientar, que apesar da legislação permitir a simplificação das formalidades nas compras diretas, não podemos olvidar que o regramento legal também busca garantir cumprimento dos princípios constitucionais insculpidos no artigo 5º da Lei Federal n. 14.133/21, abaixo colacionado:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).;

Nessa senda, destacamos, dentre outros, o princípio da publicidade, que tem previsão expressa na nova lei de licitações, mormente o disposto no artigo 75, § 3º, que trata das publicações das compras diretas em sítio eletrônico oficial.

Nesse caso, necessária a publicação do ato pelo Poder Público Municipal, de acordo com o Decreto Municipal n. 163/2022, artigo 43, VI, a seguir:

Nestes termos o artigo 43, VI acima citado:

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
VI- Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei de Licitações, **a publicação dos avisos prévios de dispensa de licitação, semente será obrigatório em contratações de serviços de engenharia**, não sendo obrigatória nas contratações diretas bens e serviços para fornecimento imediato em razão da celeridade e eficiência das contratações diretas. (negritamos)

Nos cabe por fim, advertir quanto ao disposto no artigo 73 da Lei Federal citada, que imputa responsabilidades ao contratado e ao agente público responsável pela contratação, em caso de dolo, fraude ou erro grosseiro, como se vê:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público

responsável **responderão solidariamente pelo dano causado ao erário**, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
(negritamos)

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendemos pela possibilidade da contratação por dispensa de licitação, vez que foram cumpridas as formalidades dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21.

Ressalvamos a necessidade do Agente Público verificar o cumprimento do disposto no Art. 75, § 1º, I e II da Lei Federal 14.133/21 e do Art. 43, VI, do Decreto Municipal n. 163/2022. Além da obrigação de anexar aos autos a Portaria do Fiscal da Contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Luziânia, 23 de agosto de 2024.

Leopoldo José de Mendonça Braga

OAB/GO n. 28.045



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024024020	08/08/2024	15
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: JURIDICO - SAÚDE

Para: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Emitido por: LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO

Remessa referente: 964477

Despacho: ENCAMINHO PARA PAM.
ATENCIOSAMENTE, LARISSE NAYARA.
MAT. Nº54754

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 100



**PREFEITURA DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024020

DECLARAÇÃO SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DECLARO, para fins do disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, visto que os recursos necessários para a presente despesa encontram previsão no orçamento vigente.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em conformidade com o solicitado, declaro que a contratação para realização da despesa refere ao objeto do presente processo está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), e tem compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

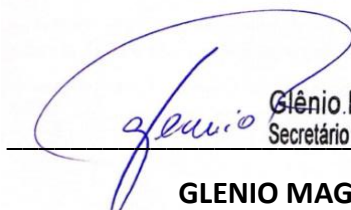
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro que, revendo o orçamento do programa do Município de Luziânia para o exercício 2024, constata-se a existência de permissão orçamentária, consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos a partir do competente processo de licitação.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de 2024, conforme ficha presente nos autos, com valor global estimado de R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

A despesa estimada para o exercício subsequente, quando houver, será objeto de destaque específico, a ser oportunamente formalizado mediante ações as correspondentes.

Luziânia, 23 de agosto de 2024.


Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde
GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE LUZIANIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº. 2024024020

Processo de Dispensa nº. 66/2024-SMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº2024009739, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no Termo de Referência;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde;

Em cumprimento ao art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 devidamente justificada nos presentes autos, cujo objeto é **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZILIA**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e **AUTORIZO** a realização da despesa, conforme termos abaixo:

Empresa Contratada	BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	47.046.928/0001-70
Valor da aquisição	R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos).
Prazo de entrega	Prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a diversas empresas do ramo, tendo sido escolhida a melhor proposta, com base no menor preço unitário aliado à qualidade dos produtos, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se a pesquisa com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 de agosto de 2024.



Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLENIO MAGRINI ROQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: Nº 2024024020

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO: REFORMA

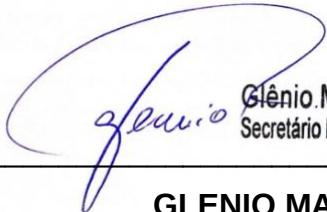
Luziânia-GO, 23 de agosto de 2024.

DESPACHO

Tratam os autos, referente contratação de empresa de engenharia em caráter de urgência a reforma da unidade básica de saúde do bairro Jardim Luzília.

Neste sentido, encaminho o processo a Gerência Administrativa para elaboração de PAM.

Ato contínuo, encaminha-se os autos a Divisão de Compras para elaboração de autorização de empenho.


Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

NR. REQUISIÇÃO: 34992024						DATA: 23/08/2024	
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE							
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAUDE							
OBSERVAÇÃO:REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024.							
ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	26503 - OBRA	1,0000	20241177	449051	UNIDADE	R\$ 98.570,2600	R\$ 98.570,2600
TOTAL GERAL:						R\$ 98.570,26	

DESPACHO

ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA QUE SE REALIZE A COMPRA/SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI.

CONSIDERAÇÕES GERAIS	
1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.	
2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	
3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO	

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.13	2024024020	08/08/2024	16
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Para: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Emitido por: GRAZIELLE BRAZ FERREIRA BORGES

Remessa referente: 964567

Despacho: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANÁLISE.

ATENCIOSAMENTE,
GRAZIELLE BRAZ

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 106



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
205	2024024020	08/08/2024	17
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Para: PROTOCOLO - CONTROLADORIA

Emitido por: CARLOS ANTONIO DE SANTANA

Remessa referente: 964619

Despacho: À DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DA UNIADE BÁSICA DE SAÚDE E DA FAMÍLIA DO JARDIM LUZILIA, COM INSTRUÇÃO CONSIDERADA REGULAR, RESSALVO QUE AS PEÇAS PROCESSUAIS ESTÃO CORRETAMENTES DISPOSTAS, PORÉM COM DATAS DIVERGENTES, RESSALVO AINDA A AUSENCIA DA MINUTA DO CONTRATO E DA PORTARIA DE INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, O QUE DEVE SER ANEXADO AOS AUTOS.
SEGUE PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.

CARLOS A SANTANA
EM - 23/08/2024.

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.1	2024024020	08/08/2024	18
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: PROTOCOLO - CONTROLADORIA

Para: COMPRAS - SAÚDE

Emitido por: ANDRIELE DA COSTA NUNES

Remessa referente: 965018

Despacho: CADASTRAR CONTRATO

ATT,
ANDRIELE NUNES
MAT: 54120

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Mapa de Apuração de Preços

Nr. Cotação: 51730

Nr. Licitação: 000066/2024

Data da 23/08/2024

Modalidad DISPENSA DE LICITACAO

Nome da Unidade

Obs.: REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. CONTRATO: 204/2024. VIGÊNCIA: 23/08/2024 A

SECRETARIA DE SAUDE

ITEM: 1

Quantidade: 1.0000

Unidade: UNIDADE

Marca:

Produto: 26503 - OBRA

FORNECEDOR	UNIDADE	QTDE. VENDA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA	JULGAMENTO	TOTAL VENCEDOR
BETA REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA	UNIDADE	1.0000	R\$ 99.227,55	R\$ 99.227,55		*****	R\$ 99.227,55
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	UNIDADE	1.0000	R\$ 98.570,26	R\$ 98.570,26		MENOR PRECO	R\$ 98.570,26
RN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS	UNIDADE	1.0000	R\$ 99.640,65	R\$ 99.640,65		*****	R\$ 99.640,65

	Total
BETA REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA	0,00
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	98.570,26
RN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	0,00
Total Itens Julgados	98.570,26

- COMPRADOR-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA****Mapa de Apuração de Preços**

Nr. Cotação: 51730

Nr. Licitação: 000066/2024

Data da

23/08/2024

Modalidad DISPENSA DE LICITACAO

Nome da Unidade

Obs.: REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. CONTRATO: 204/2024. VIGÊNCIA: 23/08/2024 A

SECRETARIA DE SAUDE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº. **2024024020**

Processo de Dispensa nº. **66/2024**

Objeto: E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZILIA.

Licitante contratada	BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	47.046.928/0001-70
Valor da contratação	R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos).
Prazo de execução	Prazo máximo de até 03 (três) meses
Base legal	Art. 75, Inciso I, Lei 14,133/2021.

Luziânia, 23 de agosto de 2024.

Andriele da Costa Nunes
Divisão de Compras Saúde

O presente extrato foi devidamente publicado na imprensa oficial por disponibilização no Portal da Transparência da Prefeitura de Luziânia, na presente data.
Luziânia 23 de agosto 2024.

Andriele da Costa Nunes
Divisão de Compras Saúde

 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS	ESTADO DE GOIÁS TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS RECIBO DE ENVIO ELETRÔNICO DE DADOS
---	---

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 23/08/2024 16:13:32

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	61948
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
REPRESENTANTE	ANDRIELE DA COSTA NUNES
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE LICITAÇÃO E DISPENSA
UG / UO / CONSÓRCIO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	14542941
RECIBO	0fc46ec5-07fd-4c71-9206-f0d9c284538f
REFERÊNCIA	8/2024
STATUS	HOMOLOGADO
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024024020
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO I DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	1125

MENSAGENS INFORMATIVAS
REGRA106 - Após o envio do ato de dispensa devem ser enviados os dados da contratação utilizando o layout de Contrato Inicial



<http://virtual.tcmgo.tc.br/recepcao/validar-recibo/0fc46ec5-07fd-4c71-9206-f0d9c284538f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 112883
COTAÇÃO: 51730

Nº.	2024024020	Modalidade	DISPENSA DE LICITACAO	Data:	23/08/24 00:00	
U.G.:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ: 7556717000163			
Endereço:	RUA PROFESSOR ARTHUR RORIZ		Bairro:	SETOR AEROPORTO	Complemento:	S/N
Cidade:	LUZIÂNIA	Estado:	GO	CEP.:	72800000	
Nº.	000066/2024	Ficha:	20241177	Fonte:	207	
Natureza:	449051 - OBRAS E INSTALACOES					
Sub-	0 - OBRAS E INSTALACOES					
Organograma	103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
Fornecedor:	47.046.928/0001-70 - BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA					
Endereço:	QD 14, LT 24 A					
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. CONTRATO: 204/2024. VIGÊNCIA: 23/08/2024 A 23/11/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024.(CONTA: 58889X)						

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	26503	OBRA -	UNIDADE	1,0000	98.570,2600	98.570,2600
Total de	1				Valor Total:	98.570,2600

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 113

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.2	2024024020	08/08/2024	19
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: COMPRAS - SAÚDE

Para: CONTRATOS - SAÚDE

Emitido por: IANY LEITAO DOS SANTOS FURTADO

Remessa referente: 965079

Despacho: encaminho os autos para empenhar.
atenciosamente,
iany leitão, mat nº 54367

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 114



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	47.046.928/0001-70	756	5004	1072745-0
Endereço	Telefone			
RUA BENJAMIM RORIZ, QD 14, LT 24 A, 72801147, SETOR AEROPORTO, LUZIANIA-GO				

Empenho

Tipo do empenho	Obra	Ficha	Número do empenho	
Global	532024	20241177	10033	
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
23/08/2024	112883	DISPENSA DE LICITAÇÃO	024020	2024024020
Local de Entrega	Aplicação	Documento		
	Saldo anterior	Valor	Saldo atual	
	98.572,00	98.570,26	1,74	

Dotação

Natureza de despesa	Vinculo
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	207 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho
98.570,26

Histórico

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 112883. CONTRATO: 204/2024. VIGÊNCIA: 23/08/2024 A 23/11/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024. (CONTA: 58889X/PORTARIA: 1227)

Líquido por extenso

***** (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) *****

Assinaturas

--

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.8	2024024020	08/08/2024	20
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: CONTRATOS - SAÚDE

Para: ORCAMENTO - SAÚDE

Emitido por: ROMILDA MOREIRA DA SILVA

Remessa referente: 965094

Despacho: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANEXAR CONTRATO

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.2	2024024020	08/08/2024	21
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ORCAMENTO - SAÚDE

Para: CONTRATOS - SAÚDE

Emitido por: MAYARA RORIZ DE MENDONÇA

Remessa referente: 965099

Despacho: encaminho os autos para publicar no colare.
att, mayara roriz de mendonça - mat. 54761

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 117



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.6	2024024020	08/08/2024	22
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: CONTRATOS - SAÚDE

Para: COLARE - SAÚDE

Emitido por: FABIANA DA COSTA PINHEIRO

Remessa referente: 965112

Despacho: PUBLICADO NO COLARE E SITE MUNICIPAL.

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 118

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 23/08/2024 17:33:21

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	57813
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
REPRESENTANTE	FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS
UG / UO / CONSÓRCIO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	14543868
RECIBO	23148292-65b8-44bc-b702-73587f0627df
REFERÊNCIA	8/2024
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO INICIAL	
NÚMERO DO CONTRATO	204
ANO DO CONTRATO	2024
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	14542941
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024024020
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO I DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	1125



<http://virtual.tcmgo.tc.br/recepcao/validar-recibo/23148292-65b8-44bc-b702-73587f0627df>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.7	2024024020	08/08/2024	23
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: COLARE - SAÚDE

Para: GERENCIA FMS - SAÚDE

Emitido por: MARCIA LOPES DOS REIS

Remessa referente: 965142

Despacho: À DIVISÃO DE CONTRATOS,
ENCAMINHO OS AUTOS APÓS CONFERÊNCIA DE DETALHAMENTO.
ATENCIOSAMENTE,
MÁRCIA LOPES / MAT 53726

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.2	2024024020	08/08/2024	24
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: GERENCIA FMS - SAÚDE

Para: CONTRATOS - SAÚDE

Emitido por: IANY LEITAO DOS SANTOS FURTADO

Remessa referente: 965261

Despacho: encaminho os autos para assinatura nos empenhos e logo após enviar para o controle interno.
atenciosamente,
iany leitão, mat nº 54367

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 121



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024024020
CONTRATO Nº 204/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024

TERMO DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira Nº 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 47.046.928/0001-70, com sede situada na Rua Benjamin Roriz, nº 948, Quadra 14, Lote 24 A, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP:72.801-147, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato tem vigência a contar de sua assinatura, ou seja, de **23/08/2024** a **23/11/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

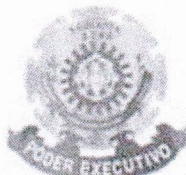
4.1 Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **PROCESSO Nº 2024024020**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2024**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1.A despesa decorrente do presente contrato tem o valor de **R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de Dezembro de 2023:



Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 2024024020 Autorização de Compras: 112883 Valor: R\$ 98.570,26

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0127-1364 – Investimento A Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241177
Natureza da Despesa	449051 – Obras e Instalações
Sub Natureza	00 – Obras e Instalações
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Nota de Empenho	10033

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:

7.1. Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Luziânia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei Federal 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste contrato, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos serviços contratados objeto da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens desse contrato;
- Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Saúde

8.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Dispensa de Licitação nº 66/2024** e à sua proposta;
- b) Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Fornecer os itens contratados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.
- d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da presente Dispensa de Licitação;
- e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da contratada ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização da execução do presente contrato por intermédio do servidor **ANDERSON ARÃO SELESKI**, portador do CPF sob o nº 922.724.871-49, na função de Fiscal do contrato, conforme portaria anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de agosto de 2024.

Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNNO DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 23/08/2024 17:20:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON ARAO SELESKI
Data: 23/08/2024 17:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Arão Seleski
Fiscal do contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYARA RORIZ DE MENDONÇA
Data: 23/08/2024 17:27:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

Documento assinado digitalmente
gov.br
IANY LEITAO DOS SANTOS FURTADO
Data: 26/08/2024 08:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06



Secretaria Municipal de Saúde

= EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 =

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 204/2024
OBJETO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.
VIGÊNCIA 23/08/2024 A 23/11/2024.
R\$ 98.570,26 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos), corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Processo: 2024024020 Autorização de Compras: 112883 Valor: R\$ 98.570,26

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0127-1364 – Investimento A Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241177
Natureza da Despesa	449051 – Obras e Instalações
Sub Natureza	00 – Obras e Instalações
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Nota de Empenho	10033

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do termo de Aceite, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**.

ASSINATURAS

GLÊNIO MAGRINI ROQUE – Pelo Contratante
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA - Pela Contratada
ANDERSON ARÃO SELESKI – Fiscal do Contrato

Luziânia/GO, 23 de agosto de 2024

Glênio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo: 2024024020

Contrato nº: 204/2024

Contratada	BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	47.046.928/0001-70
Objeto	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.
Vigência	23/08/2024 A 23/11/2024.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do contrato citado acima, no Portal da Transparência e no colare junto ao Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM/GO.

Luziânia/GO, 23 de agosto de 2024.

FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PORTARIA Nº 434 DE 29 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024024020	08/08/2024	25
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: CONTRATOS - SAÚDE

Para: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Emitido por: LARISSE NAYARA MENDES CARDOSO

Remessa referente: 965322

Despacho: ENCAMINHO PARA PROVIDENCIAS NECESSARIAS.
ATENCIOSAMENTE, LARISSE NAYARA.
MAT. Nº54754

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 127



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
BT@ PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	47.046.928/0001-70	756	5004	1072745-0
Endereço	RUA BENJAMIM RORIZ, QD 14, LT 24 A, 72801147, SETOR AEROPORTO, LUZIANIA-GO			
				Telefone

Empenho		Obra	Ficha	Número do empenho
	Tipo do empenho			
	Global	532024	20241177	10033
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade		Número da licitação
23/08/2024	112883	DISPENSA DE LICITAÇÃO		024020
Local de Entrega		Aplicação		Documento
		Saldo anterior	Valor	Saldo atual
		98.572,00	98.570,26	1,74

Dotação	Vínculo
Natureza de despesa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	207 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores	Valor do empenho
	98.570,26

Histórico
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZILIA. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 112883. CONTRATO: 204/2024. VIGÊNCIA: 23/08/2024 A 23/11/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2024. (CONTA: 58889X/PORTARIA: 1227)

Líquido por extenso
***** (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)*****

Assinaturas
Digitally signed by ROMILDA MOREIRA DA SILVA Date: 2024.08.23 16:39:44 GMT-03:00 Reason: Arquivo assinado digitalmente Location: BR Glênio Magrini Roque Secretário Municipal de Saúde

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
205	2024024020	08/08/2024	26
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

Para: PROTOCOLO - CONTROLADORIA

Emitido por: CARLOS ANTONIO DE SANTANA

Remessa referente: 966673

Despacho: À GERENCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

JUNTAR NOS AUTOS PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, E APÓS, ENVIAR AO CONTROLE INTERNO SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO.

CARLOS A SANTANA
EM 27/08/2024.

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.13	2024024020	08/08/2024	27
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: PROTOCOLO - CONTROLADORIA

Para: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Emitido por: SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES

Remessa referente: 966935

Despacho: ENCAMINHO OS AUTOS COM A PORTARIA.
ATENCIOSAMENTE,
SUELI RODRIGUES
MAT: 9661

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 130

PORTARIA SMS Nº 168, DE 27 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA SMS Nº 337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 037 de 01 de fevereiro de 2024 e pela Lei Orgânica do Município..

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei a respeito do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para realizarem a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos contratos oriundos dos processos administrativos de obras e reformas da Secretaria Municipal de Saúde.

Gestor:	Janaína Batista Ribeiro	Matrícula:	54206
Fiscal Titular:	Anderson Arão Seleski	Matrícula:	55334
Fiscal Substituto:	Natanael Silva Dias	Matrícula:	53732

§ 1º. Cabe ao Fiscal Substituto suprir as ausências do Fiscal Titular durante a execução contratual.

§ 2º Antes do início da execução contratual, o gestor e o fiscal do contrato devem:

- Ler minuciosamente o procedimento licitatório e todos os demais documentos que deram origem à aquisição do bem/serviço, bem como o contrato,

convênio, e outros documentos pertinentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

- II. Verificar se o termo contratual atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes envolvidas;
- III. Reunir com o fornecedor/contratado para estabelecer, de acordo com o que foi descrito no Termo de Referência, Edital, contrato, as formas de entrega dos bens/serviços.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento dos Processos administrativos até a sua conclusão, constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além das previstas no artigo anterior, também aquelas estabelecidos no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal do contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º O gestor e o fiscal designados para o acompanhamento dos contratos oriundos dos processos administrativos deverão acumular suas tarefas usuais com a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

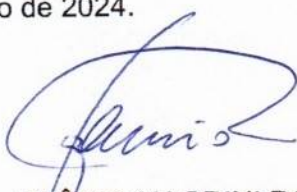
Art. 6º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados nos processos administrativos de serviços bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 7º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado processo.

Art. 8º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia-GO, 27 de maio de 2024.


GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
205	2024024020	08/08/2024	28
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Assunto: REFORMA			
Sub-assunto: UNIDADE DE SAÚDE			
Processo apensado: NÃO			
Anexo do interessado: Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho			
Observação: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM LUZÍLIA.			

Data: 08/08/24 00:00

Veio de: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

Para: PROTOCOLO - CONTROLADORIA

Emitido por: CARLOS ANTONIO DE SANTANA

Remessa referente: 966965

Despacho: PROCESSO JA ANALISADO E CONSIDERADO REGULAR ANTERIORMENTE, E FINALIZADO COM INSTRUÇÃO CONSIDERADA REGULAR, SEGUE PARA ACOMPANHAMENTO.

CARLOS A SANTANA
EM - 27/08/2024.

Anexo:

Nº Processo: 2024024020 Usuário: 0403***7182 - Data: 10/11/2025 13:31 Página: 133